PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capão Bonito

2015

APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos o município de Capão Bonito tem avançado em suas proposições políticas com ações coletivas para o avanço da educação municipal, tendo como principio básico uma "Educação de Excelência".

Seguindo os preceitos da Educação como direito, instrumento de desenvolvimento econômico, social e fator de inclusão social, deu-se um processo democrático de construção do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPÃO BONITO, que apresentamos e entregamos à sociedade e será o documento orientador de todas as políticas de educação do Município. A partir dele, criou-se no Município, um amplo e novo espaço de discussão e decisão de compromissos e ações necessários ao desenvolvimento da educação da cidade. Este espaço foi constituído não só pelas autoridades educacionais, mas também pelo poder público constituído e por diferentes segmentos organizados da sociedade. Assim, procurou-se pensar, pesquisar e trabalhar em rede entendendo "a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade".

É fundamental esclarecer que este não é um plano para o Sistema Municipal de Educação ou para esta gestão, mas um plano de longo prazo para a educação do Município. Coerente e cooperativamente integrado e articulado aos Planos Nacional e Estadual, o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO constitui-se no documento-referência da Política Educacional assumida pelo Município para todos os níveis e modalidades de ensino das diferentes esferas administrativas, em busca de um atendimento qualitativo de todas as demandas locais.

Através da participação comunitária, do compromisso e da ação transformadora se chegará à sociedade ideal: democrática, justa, participativa, consciente, igualitária e autêntica, na qual todos tenham acesso às decisões e sejam integrantes ativos e transformadores do meio social por meio de uma Educação de Qualidade para toda a população capão-bonitense.

.

Julio Fernando Galvão Dias

Prefeito Municipal

1- SUMÁRIO

2- SUMÁRIO.....3
3- INTRODUÇÃO.....4
4- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....5
3.1- ASPECTOS GERAIS.....5
3.2- TERRITÓRIO E POPULAÇÃO.....9
3.3- CARACTERIZAÇAO SOCIAL.....11
34- INFRAESTRUTURA.....12
3.5- ASPECTOS POPULACIONAIS.....13
3.6- SAÚDE.....19
3.7- ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....19
3.8- ASPECTOS CULTURAIS.....26
4- A EDUCAÇÃO EM CAPÃO BONITO.....28
4.1- HISTÓRICO.....28
4.2- DADOS EDUCACIONAIS.....29
4.3- TRANSPORTE.....31
4.4- MERENDA ESCOLAR.....32
4.5- A REDE MUNICIPAL.....32
4.5.1- UNIDADES ESCOLARES.....33
4.5.2- CONSELHOS MUNICIPAIS.....35
4.6- A REDE ESTADUAL.....38
4.7- A REDE PARTICULAR.....39
5- EDUCAÇÃO BÁSICA.....40
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....40
5.1.1- CRECHE.....40
5.1.2- PRÉ-ESCOLA.....42
5.2- ENSINO FUNDAMENTAL.....43
5.3- ENSINO MÉDIO.....45
6- MODALIDADES DE ENSINO.....47
6.1-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....47

6.2- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL..... 48
6.3- EDUCAÇÃO ESPECIAL.....49
6.4- ENSINO SUPERIOR.....50
7- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....50
8- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....54
9- METAS E ESTRATÉGIAS.....55
10- AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....73

2- INTRODUÇÃO

"Em 1990, como resultado da Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien/Tailândia, cento e oitenta e três países (dentre eles o Brasil) assumiram os compromissos de, até 2000, satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, jovens e adultos; erradicar o analfabetismo e universalizar o acesso à escola na infância. A declaração de Jomtien reconhece que a aprendizagem inicia com o nascimento" (TEIXEIRA, 2002).

O plano municipal de educação de Capão Bonito (PMECB) tem suas origens no Plano Nacional de Educação, Lei Federal 13.005/2014, que determina que a partir dele cada município construa seu Plano Municipal em consonância com os pressupostos, diretrizes e metas do PNE, constituindo-se numa necessidade do município, ao mesmo tempo que uma grande possibilidade de planejar a educação de forma coletiva e democrática. É fruto do envolvimento dos segmentos educacionais do município e outros setores da vida pública e sociedade civil.

Este Plano é uma proposta de ação para os próximos dez anos. Seu processo de construção tem dois componentes essenciais: um político, que diz respeito à participação da sociedade em sua elaboração, apresentando propostas, expressando seus desejos e o componente técnico, que são os dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes de ensino da cidade, dados qualitativos sobre ensino, infra-estrutura, levando em

consideração as diferenças, diversidades e desigualdades do município e das culturas presentes.

A fundamentação legal deste Plano além da Lei Federal acima citada que criou o PNE, é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, Lei 11.494/2007, a Constituição do Brasil de 1988 e Emenda Constitucional nº 53/06, Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações pertinentes.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

3.1. ASPECTOS GERAIS

A história de Capão Bonito começou por volta de 1700, época em que os bandeirantes encontraram ouro à margem direita do Rio São José do Guapiara e, depois, Arraial Velho. Por volta de 1721, o fisco tomou posse da mineração no Vale do Paranapanema e "datas mineiras" eram distribuídas aos requerentes conforme o número de escravos e agregados. Segundo historiadores, o Arraial Velho durou mais de 40 anos e foi transferido, posteriormente, para o local denominado Freguesia Velha, na margem direita do Rio das Almas, com o nome de Paranapanema criada pela lei provincial nº 3, de 24/01/1843. Em 1840, Pedro Xavier dos Passos, vulgo Sucury, comprou parte das terras da Fazenda Capão Bonito, de propriedade do brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar e fez uma doação à Nossa Senhora da Conceição, providenciando a construção de uma capela. Em 24/01/1843, a freguesia de Paranapanema foi transferida para esse local, com a denominação de Nossa Senhora da Conceição do Paranapanema.

Em 2 de abril de 1857, quando a freguesia foi levada a vila, assumiu o nome de Capão Bonito do Paranapanema. Voltou à condição de freguesia em 26 de março de 1866, incorporada ao município de Itapetininga, retornando à condição de vila em 14 de março de 1868. A denominação atual Capão Bonito – de origem tupi, que significa "porção de mato isolado no meio do campo, ilha do mato" – foi adotada em 21 de fevereiro de 1889. Capão

Bonito, possuiu como distrito anexo o Guapiara, desmembrado pela lei estadual n° 233, de 24/12/1948; o distrito de Ribeirão Grande, município de Guapiara, desmembrado pela lei Estadual n° 7644, de 30/12/1991, além de ainda possuir anexado ao território o distrito do Apiaí Mirim, criado pela lei n° 1445, de 30/04/1992 (IBGE, 2015).

O município manteve-se estagnado durante um longo período, em razão das dificuldades financeiras, precariedade de transporte e falta de assistência à agricultura. Essa situação, entretanto, foi superada com a construção de uma estrada de rodagem em direção ao sul, fazendo da cidade um ponto de passagem e de trânsito intenso, o que contribuiu para seu desenvolvimento econômico. A santa padroeira da cidade é Nossa Senhora da Conceição (SEADE, 2015).

A partir do século XIX a migração também colaborou muito com o desenvolvimento da cidade, tanto no aspecto cultural quanto no religioso, político, social e econômico. Podemos destacar entre as colônias que em Capão Bonito se fixaram, as de origem italiana, japonesa, árabe e germânica, portuguesa entre outras. Muitos descendentes ocuparam cargos de relevância na administração municipal.

Na formação do município também tivemos além do ciclo da mineração, o ciclo do tropeirismo. As tropas vinham de Viamão para a região de Sorocaba, onde eram comercializadas, não antes de infiltrar-se por várias regiões do estado de São Paulo. O trânsito desses tropeiros tinha também uma pousada nas proximidades da antiga Fazenda Santa Inês, hoje empresa de reflorestamento. Como conseqüência dessas andanças, muitos tropeiros de outros estados foram ficando por aqui, como o mui conhecido fazendeiro Cândido Severiano Maia (Candoca), que ao que parece foi vereador no início do século XX e uma grande influência cultural. Por exemplo, o gosto pela sanfona e ritmos do Sul, o uso de bota, chapéu, capa, bombacha e algumas vezes guaiaca, uso de animais de carga e outros. Além disso houve também a influência na alimentação e em relação a cavalos e bois.

Mas, a descendência que em Capão Bonito deixaram os tropeiros realmente é a herança mais positiva e significativa da colaboração desse ciclo econômico.

Um dos mais ilustres tropeiros que passaram por Capão Bonito foi o Conde Francisco Matarazzo, que segundo o relato popular tinha uma fabriqueta de derreter banha

em uma casa de taipa no centro de Capão Bonito, na rua 24 de fevereiro, em cuja fachada havia os dizeres: “ Fábrica de Banha Matarazzo”.

A cidade conta ainda com um belo brasão, criado pela Lei Municipal nº 88, de 18 de maio de 1954, representado por um escudo português, de acordo com a codificação heráldica e que se encontra na bela bandeira municipal.

Como símbolo musical, Capão Bonito tem o hino composto em 14 de março de 1956, Marcha – 1º Centenário de Capão Bonito, executado pela Banda Sete de Setembro sob a regência do compositor professor maestro Edmundo Cacciacarro, em 2 de abril de 1957, no salão nobre da Câmara Municipal, cuja letra, da Professora Maria Adelaide de Lima Cacciacarro é a seguinte:

Este rincão é minha terra
De campinas verdejantes
Brilhará, com o que encerra.
Neste solo tão pujante
Nesta terra imensa em flor
A instrução é a riqueza
Seu progresso é a grandeza
Que enchem a pátria de esplendor.

Capão Bonito, então saudemos,
Este lar onde aprendemos
A lutar, sabiamente
Princesa és, tens o cruzeiro
A brilhar constantemente
Neste céu tão brasileiro.

Tu és do sul a filha varonil
Teus filhos, belos e bravos lutarão!
Por ti, oh terra boa e gentil
Teus feitos, na história jamais se apagarão.

Eia postos senhores!
Lá fora rufam tambores!
De entusiasmo a vibrar
Passam atletas, estudantes
Orgulhosos a cantar!
Na cidade engalanada
De flores ornamentada
Soam clarins pelo ar!

Celebras agora
Tua data centenária
Teu progresso então queremos
Festejar com garbo e glória
Por ti, oh terra de brios, milenária!
Cantemos, cantemos
Os louros de tua vitória.

3.2- TERRITÓRIO E POPULAÇÃO

O município de Capão Bonito tem uma área de aproximadamente 1.640 km²□, pertence a Região Administrativa e de Governo de Itapeva. O município limita-se ao norte com Itapetininga, distando cerca de 59 km, podendo-se fazer esse percurso em 50 minutos; à nordeste tem o município de São Miguel Arcanjo distante 45 km , a 40 minutos de distância; ao sudoeste, distando 180 km, com um tempo de percurso de 4 horas, temos o município de Sete Barras; ao sul temos o município de Eldorado, a 240km e aproximadamente 4 horas de percurso e ainda Ribeirão Grande distante apenas 10 km, com tempo médio de percurso de 10 minutos. À Sudoeste temos Guapiara, distante 34 km e com um tempo médio de percurso de 40 minutos; a oeste Itapeva, distante 61 km com um tempo médio de percurso de 50 minutos, Taquarivaí, distante 45 km, com um tempo médio de percurso de 30 minutos; a noroeste temos Buri, distante 34 km, com um tempo médio de percurso de 25 minutos. Capão Bonito está a 226 km da Capital (São Paulo) sendo que o tempo médio de percurso é de 3 horas.

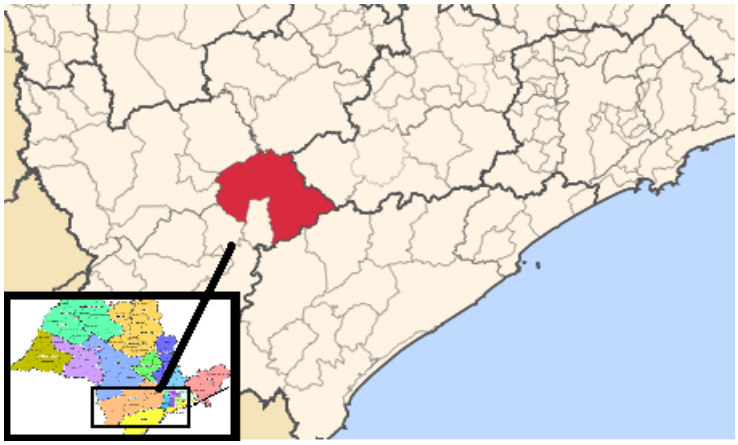

Fonte: IBGE, 2015.

O Município de Capão Bonito está localizado na Zona Fisiográfica do Paranapiacaba, Vale do Alto do Paranapanema, Estado de São Paulo, a 24°00’14 “latitude sul, 48°20’54” Longitude oeste. Situado na porção central do Sudoeste do Estado, Capão Bonito conta com uma área de 1.640 km², tem um clima temperado, com média das máximas de 21°C e das mínimas 14°C, e altitude de 705m.

Passam pela cidade, três principais rios, o Paranapanema, o das Conchas e o Guapiara.

O rio Paranapanema permite a canoagem e transcorre em meio a uma floresta totalmente fechada sem acessos exceto pelo ponto de entrada de saída. O rio é totalmente preservado, pois não existe nada, além de Florestas da Mata Atlântica protegidas pelo Estado e ONGs desde a nascente até o ponto de saída. É um Rio com muitas corredeiras e alguns saltos de 3 e 4 metros e é considerado de nível IV.

O rio das Conchas é um rio de caixa pequena, por entre as áreas preservadas da Mata Atlântica, com cachoeiras de até 5 metros.

O rio Guapiara nasce na Serra de Paranapiacaba e desce fazendo a divisa dos municípios de São Miguel Arcanjo com Capão Bonito. Grande parte do Rio atravessa o Parque Estadual Carlos Botelho e faz divisa com propriedades em áreas de preservação permanente (APA) possuindo legislação específica para mitigar e reduzir os danos ambientais nessa área. O Rio é considerado de Nível II sendo assim com saltos de no máximo um metro e corredeiras não maiores que duzentos metros e médio desnível.

As cachoeiras são outras riquezas do município. Temos a Cachoeira dos Alves com cerca de setenta metros de altura, a Cachoeira do Apiaí-Mirim com seis metros de altura e um grande volume de água, a Cachoeira do Mariano com vinte e cinco metros de altura e a poucos minutos do centro urbano a Cachoeira Sete Quedas Sakamoto com uma maravilhosa vista e com vinte metros de altura.

A Floresta Nacional de Capão Bonito tem seu território distribuído entre dois municípios: Capão Bonito e Buri. Ela dista de Capão Bonito 22,2 km, sendo 6,2km de estrada de terra e 16 km de asfalto. Há em seu interior vários lagos e nascentes, espécies de árvores como a araucária, o eucalipto, o pinus, além de algumas outras espécies nativas ou exóticas. Várias espécies de animais fazem da floresta seu habitat natural.

Existe ainda o “Parque das Águas” que é um espaço muito utilizado para caminhadas, prática de esportes, shows, etc.

3.3. CARACTERIZAÇÃO SOCIAL

Os indicadores do Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) sintetizam a situação de cada município no que diz respeito à riqueza, escolaridade e longevidade, onde cada assunto possui uma combinação de quatro variáveis sendo expresso em uma escala de 0 à 100, pois 100 representa a melhor situação e 0 representa a pior. Quando os resultados de cada assunto são combinados gera uma tipologia que classifica os municípios do Estado de São Paulo em cinco grupos.

Segundo SEADE (2015) o indicador sintético de riqueza, em 2010, indicou que o município obteve 29 pontos onde o do estado se fixou em 45.

No assunto longevidade, indicou 62 pontos do município em relação aos 69 do estado.

Já no quesito escolaridade o município pontuou 55, acima do estado que obteve 48.

Na combinação dos dados, Capão Bonito foi classificado como grupo 4, onde SEADE (2015) indica ”Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e nível intermediário de longevidade e/ou escolaridade”.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é um indicador que focaliza o município como unidade de análise, a partir das dimensões de longevidade (esperança de vida ao nascer). No aspecto educação, considera a escolaridade da população adulta e o fluxo escolar da população jovem. Em relação à renda, considera a renda familiar per capita. Tudo em relação ao Censo Demográfico do IBGE. O IDHM se situa entre 0 (zero e 1 um), indicando os valores mais altos índices superiores de desenvolvimento humano, conforme descrição abaixo:

a) Muito baixo desenvolvimento humano, IDHM menor que 0,499.

b) Baixo desenvolvimento humano, IDHM entre 0,500 e 0,599.

c) Médio desenvolvimento humano, IDHM entre 0,600 a 0,699.

d) Alto desenvolvimento humano, IDHM entre 0,700 e 0,799.

e) Muito alto desenvolvimento humano, IDHM acima de 0,800

Capão Bonito é um município com IDHM de 0,721, o que significa que tem alto desenvolvimento humano, do mesmo patamar do estado, que é de 0,783.

3.4. INFRAESTRUTURA.

O principal acesso à cidade se dá em forma terrestre através das rodovias, não há qualquer meio de acesso via fluvial. Apesar de o município possuir uma extensa pista de pouso, não há qualquer meio aéreo que se utilize deste meio de transporte para acesso ao município.

As principais rodovias de acesso são as rodovias SP-258 (Francisco Alves Negrão, que liga Capão Bonito a Itapeva); SP-127 (Francisco da Silva Pontes, que liga Capão Bonito a Itapetininga); SP-181 (João Pereira dos Santos Filho, que liga Capão Bonito a Ribeirão Grande) e SP-250 (Sebastião Penteado Camargo, que liga Capão Bonito a Guapiara).

A infraestrutura para os residentes do município possui um índice interessantes em variados aspectos.

A porcentagem de domicílios permanentes ligados à rede geral de abastecimento de água no município de Capão Bonito é de 97,98%, o que significa que os índices, baseado em dados de 2010, são praticamente iguais.

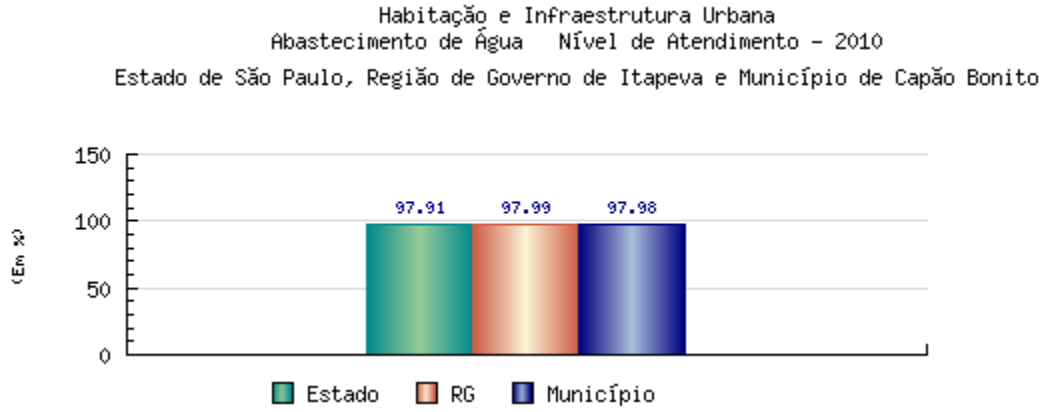

Fonte: SEADE, 2015.

A porcentagem de domicílios permanentes atendidos pelo serviço de coleta regular de lixo é de 99,27%, enquanto na região é de 99,12% e no Estado é de 99,66%.

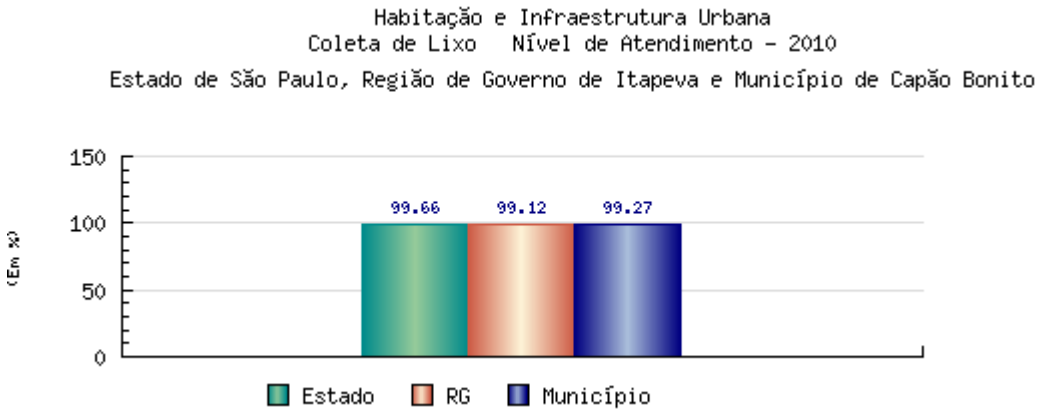

Fonte: SEADE, 2015.

Dados de 2010 apontam que a porcentagem de domicílios permanentes atendidos pela rede de esgoto sanitário em Capão Bonito é de 95,93%, estando acima do percentual da região que é de 89,48% e acima até dos percentuais do Estado de São Paulo, 89,75%.

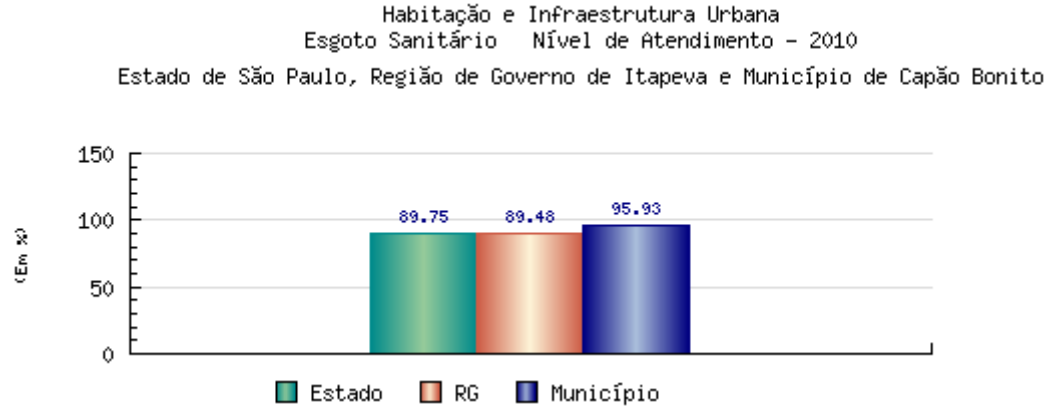

Fonte: SEADE, 2015.

3.5. ASPECTOS POPULACIONAIS.

De acordo com SEADE (2015), os índices estatísticos do ano de 2014 nos informam que a população presumida é de 47.498 habitantes. O número de habitantes residentes em relação à área do município (densidade demográfica) é de 28,13 habitantes por km□, portanto maior que a da região que é de 26,91 habitantes por km□, mas muito menor que a do estado que é de 171,91. Este é um fator que interfere positivamente na qualidade de vida dos habitantes.

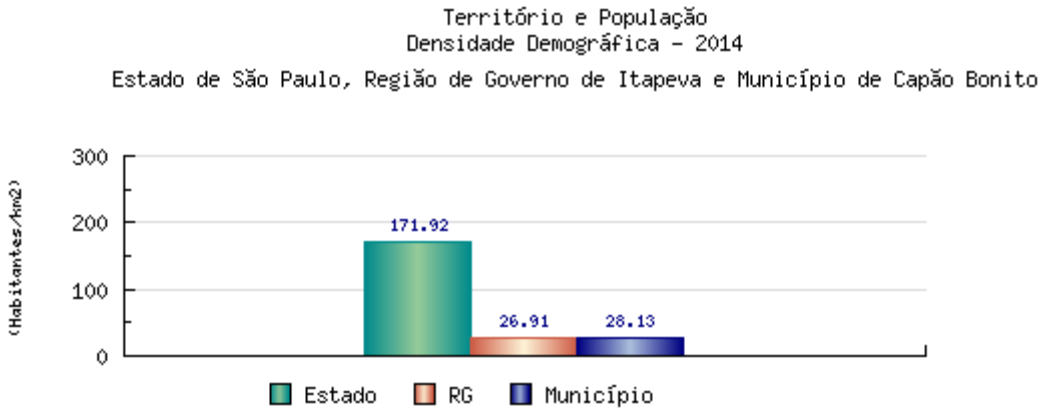

Fonte: SEADE, 2015.

A evolução populacional desde 1970 até a data de 2010, onde foi realizado o último censo demográfico, com base nos dados do IBGE (2015), nos mostram.

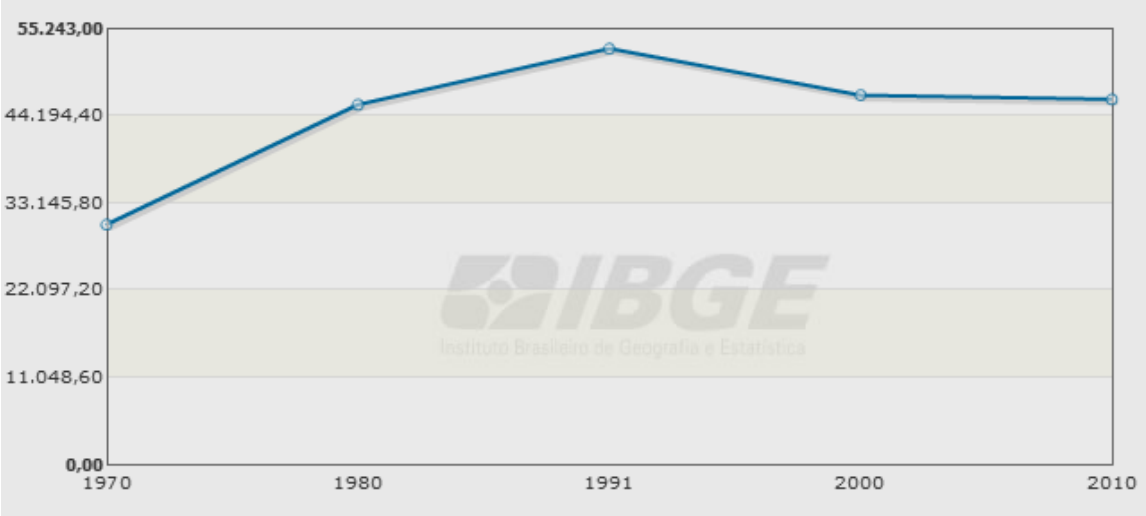

Fonte: IBGE, 2015.

Os índices percentuais do ano de 2014 da população que vive na zona urbana em relação à população total é de 83,21%, portanto maior que o grau de urbanização da região que é de 77,97% embora abaixo do índice estadual que é 96,21%.

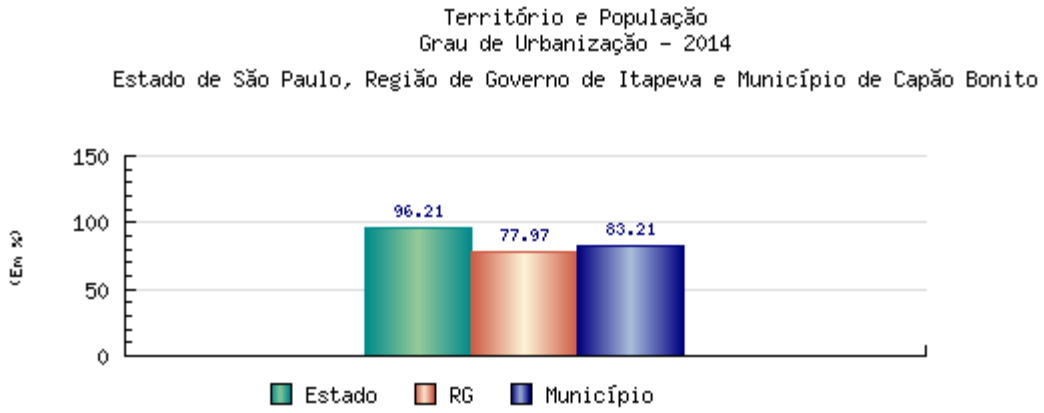

Fonte: SEADE, 2015.

A taxa de crescimento anual da população entre os anos de 2010 e 2014 é de -0,02%, portanto bem mais baixa que a taxa regional que é de 0,30% e da taxa estadual de 0,87%.

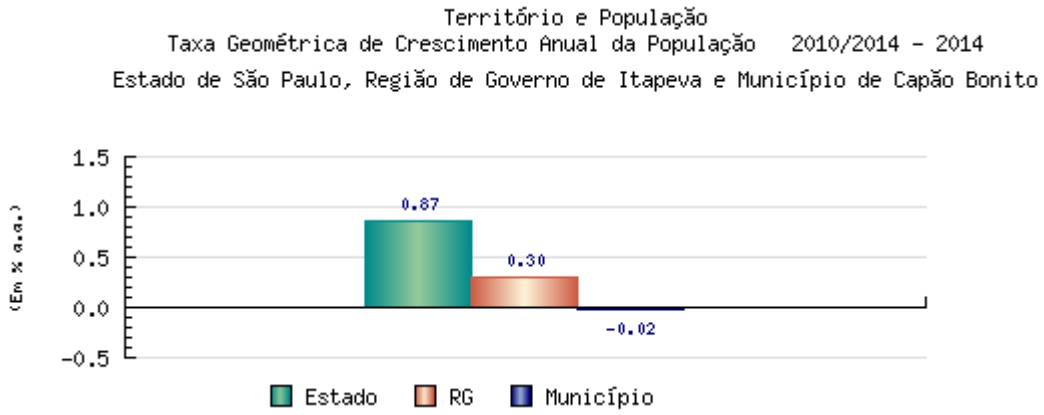

Fonte: SEADE, 2015.

No município, existem 99,08 homens para cada 100 mulheres na população residente, enquanto na região essa relação é de 100,15 homens para cada 100 mulheres e no estado é de 94,79 homens para cada 100 mulheres.

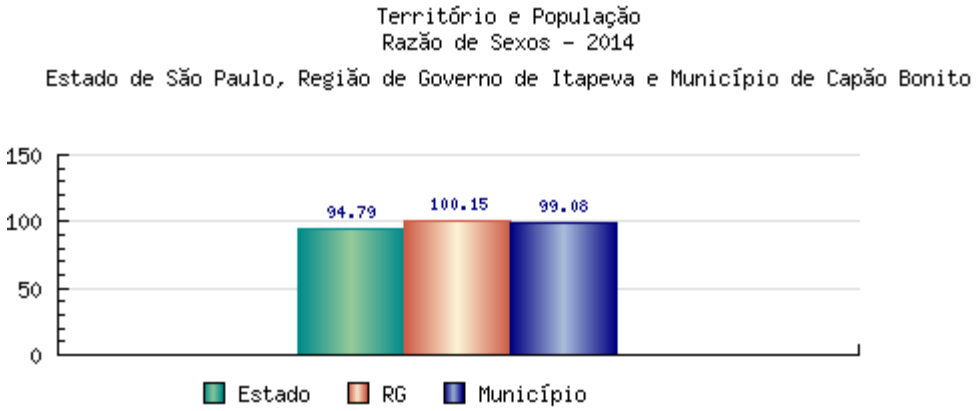

Fonte: SEADE, 2015.

O município possui cerca de 23,05% dos habitantes com 15 anos ou menos, enquanto na região esse número é bem próximo, 22,53% e índice acima do estado, com 19,99% (SEADE, 2015).

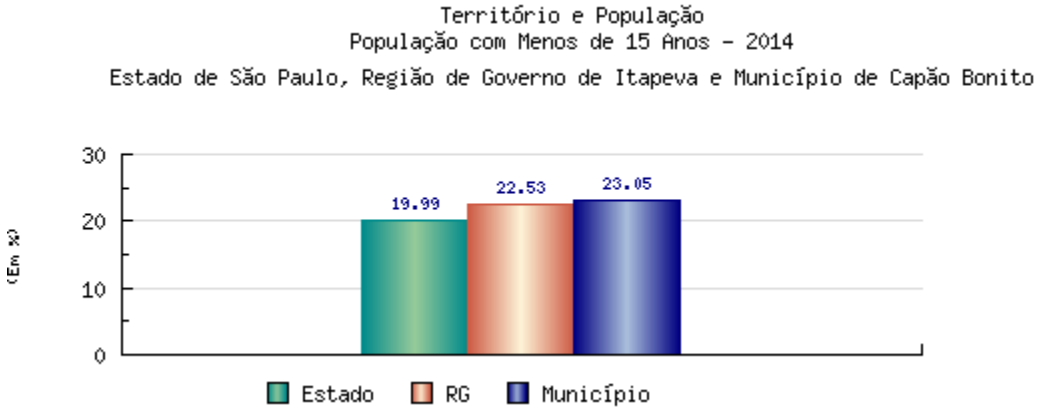

Fonte: SEADE, 2015.

Em 2012, a gravidez na adolescência, ou seja, a porcentagem de mulheres com 18 anos ou menos que, tenham tido pelo menos um filho, em relação ao total de mulheres que tiveram filhos, embora seja menor (10,99%) do que a da região (12,17%), ainda é maior que a do estado que é de 6,97%.

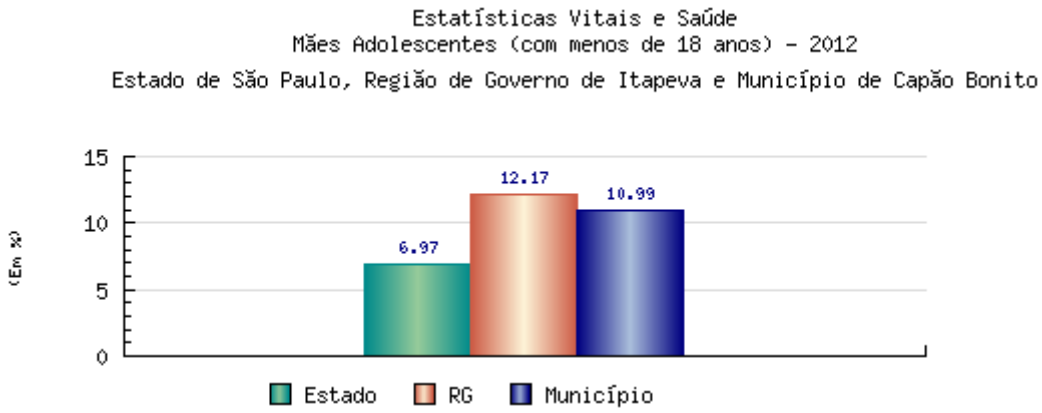

Fonte: SEADE, 2015.

A taxa de natalidade, a cada 1000 habitantes da população de Capão Bonito, no ano de 2012, é 14,19 em relação à região, que é de 14,83 e ao estado que é de 14,71.

A taxa de mortalidade infantil, para cada 1000 nascidos vivos, em 2013, é menor (9,78) do que a da região, 17,26, e do estado que é de 11,47.

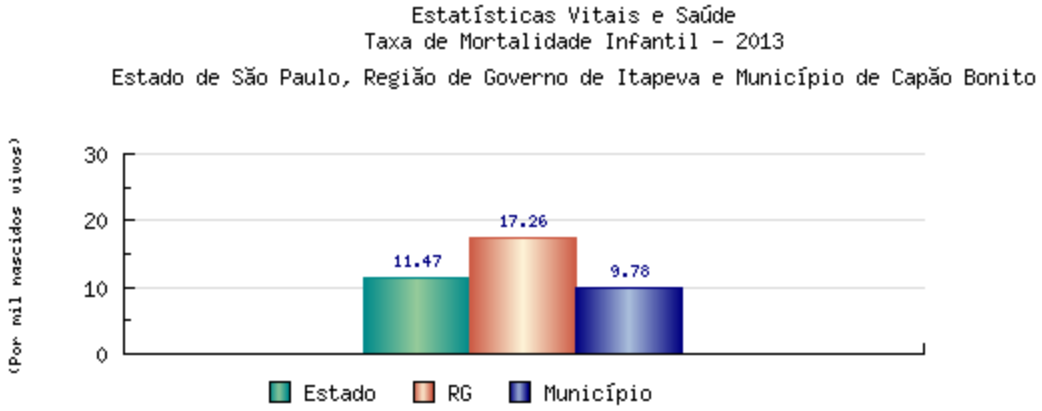

Fonte: SEADE, 2015.

Os dados referentes à mortalidade na infância a cada 1000 nascidos vivos são de 16,79 do município, 14,86 na região e 13,16 no estado.

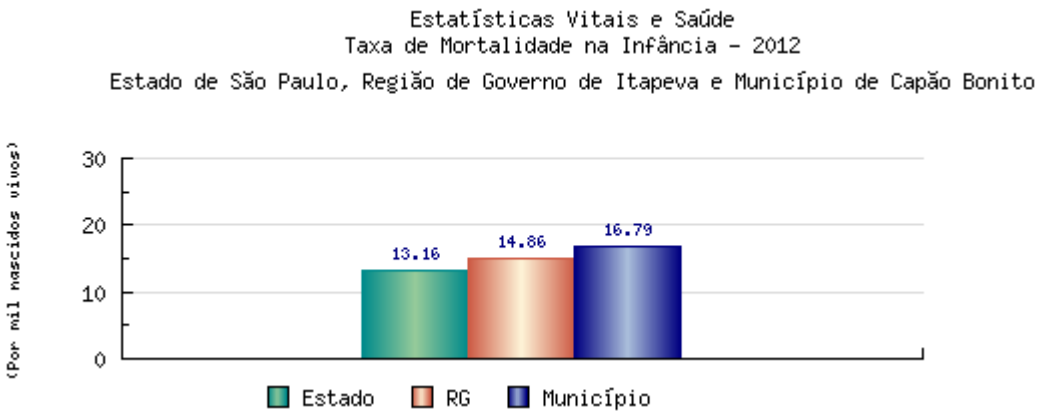

Fonte: SEADE, 2015.

A taxa de mortalidade de adultos de 15 a 34 anos, a cada 100.000 habitantes nessa faixa etária é de 123,92, 135,44 na região e 121,73 no estado.

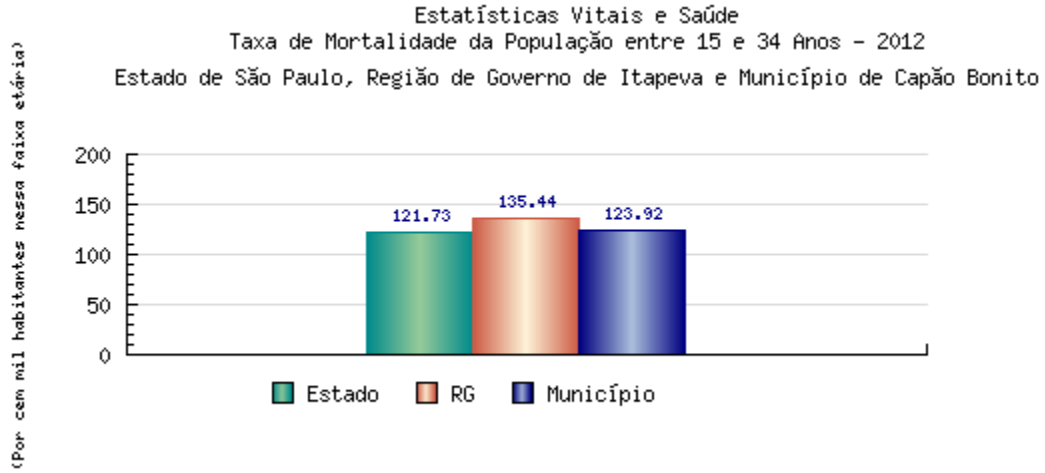

Fonte: SEADE, 2015.

Dos munícipes com a faixa etária acima dos 60 anos, a taxa de mortalidade se dá em 4.111,05 no município, 3.996,91 na região e 3.507,81 no estado.

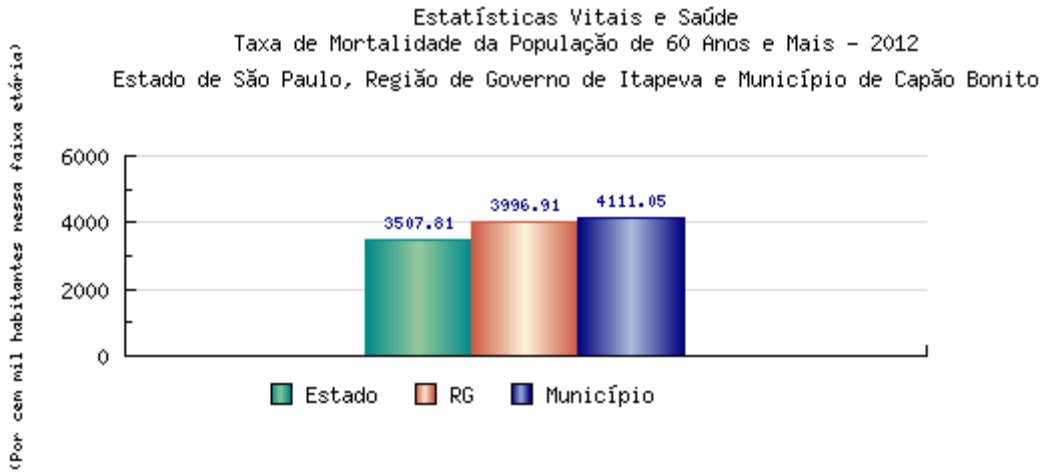

Fonte: SEADE, 2015.

3.6. SAÚDE.

O município conta com 53 unidades de assistência à saúde na zona urbana e rural, sendo elas de cunho públicos ou privados e nas mais diversas atividades de assistências médicas. De acordo com o DATASUS, no município, estão em atividade, 05 laboratórios de análise e diagnósticos; 05 unidades de odontologia; 12 postos de saúde; 11 unidades de diversas especialidades; 04 unidades de assistência de saúde mental, 03 unidades de saúde da mulher; 05 unidades de fisioterapia; 02 unidades de ortopedia; 02 unidades de pediatria; 01 unidade de medicina do trabalho; 01 unidade de fonoaudiologia; 01 unidade de oftalmologia; 01 central reguladora de vagas.

3.7- ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Renda *per capita.*

Informações de 2010, indicam que a renda *per capita* da população é de R$ 449,04, acima da renda *per capita* da região que é de R$ 429,91 e bem abaixo da renda *per capita* do estado que é de R$ 853,75.

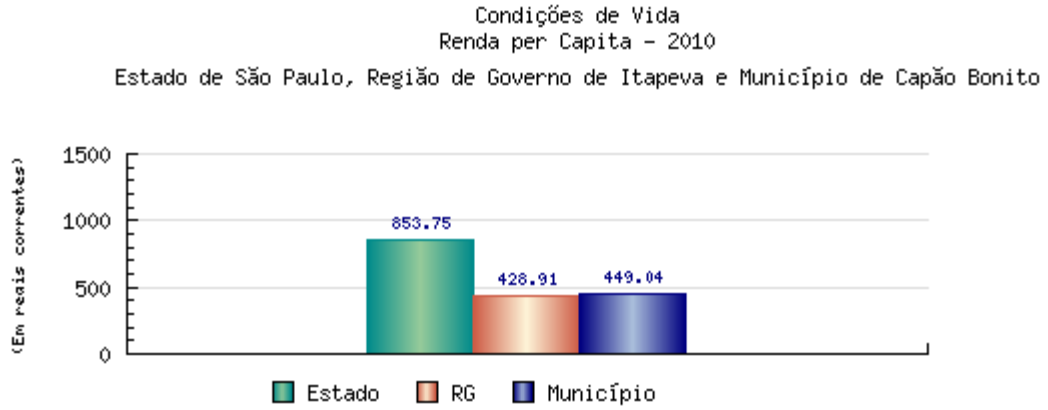

Fonte: IBGE, 2015.

Na questão da renda dos domicílios, temos que 13,46% dos domicílios têm renda per capita de até ¼ do salário mínimo, um pouco inferior à porcentagem da região (16,84%), mas bem superior à porcentagem do estado (7,42%).

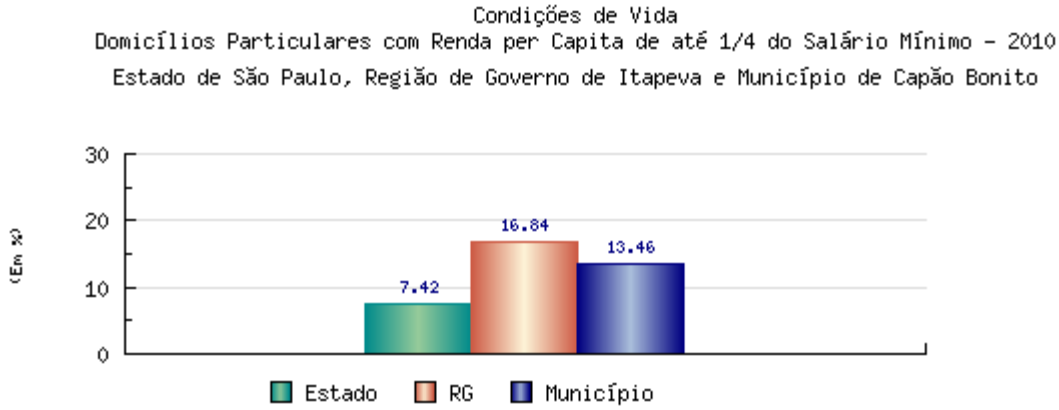

Fonte: IBGE, 2015.

Em relação aos domicílios com renda per capita até meio salário mínimo, temos que 36,18%, também uma porcentagem um pouco menor que a da região (40,49%) mas, bem maior que a do Estado que é de 18,86%.

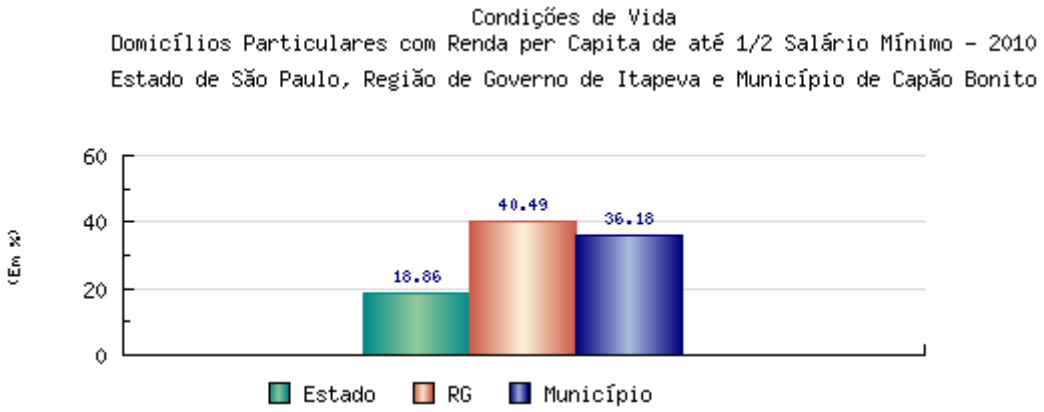

Fonte: IBGE, 2015.

Produção.

Capão Bonito tem destaque especial por sua produção agrícola tendo também um desempenho bastante satisfatório na área pecuária. Sua economia baseia-se também no comércio em geral, aí incluídos restaurantes, bares, lojas de vários ramos e agências bancárias.

O setor agrícola representa a principal fonte de desenvolvimento econômico de Capão Bonito, através de vários ciclos. O primeiro deles no início do século XX, até a década de 50, foi o de algodão. O segundo ciclo foi o do feijão, por volta de 1970, e finalmente o terceiro ciclo, que muito impulsionou o setor agrícola foi o de fruticultura que até os dias de hoje ainda se desenvolve.

As pequenas indústrias madeireiras também são destaque econômico em Capão Bonito, além de uma grande empresa de celulose, ligada ao Grupo Votorantim. A mineração também é importantíssima na economia de Capão Bonito. O granito e o mármore, especialmente o mármore rosa, mundialmente conhecido como Granito Capão Bonito, são relevantes em sua economia.

A seguir alguns gráficos e tabelas sobre a economia em Capão Bonito.

Valor das exportações da agregação geográfica em relação ao valor total das exportações do Estado.

Economia	Ano	Município	Região
Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2013	0,0038	0,0259

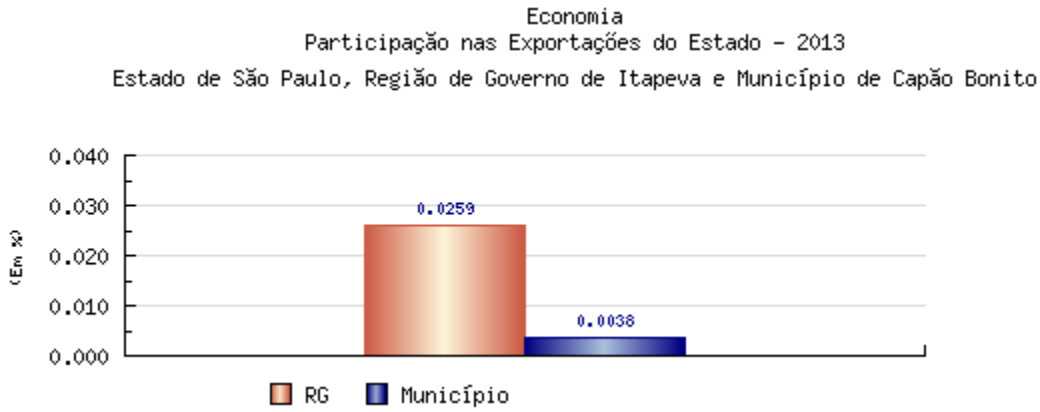

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, 2015.

Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado

Percentual do valor adicionado do setor agropecuário no total do valor adicionado da agregação geográfica. Valor adicionado do setor agropecuário é o valor que a atividade agropecuária agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo.

Economia	Ano	Município	Região	Estado
Participação da agropecuária no valor Total do Estado (Em %)	2012	22,48	22,48	1,89

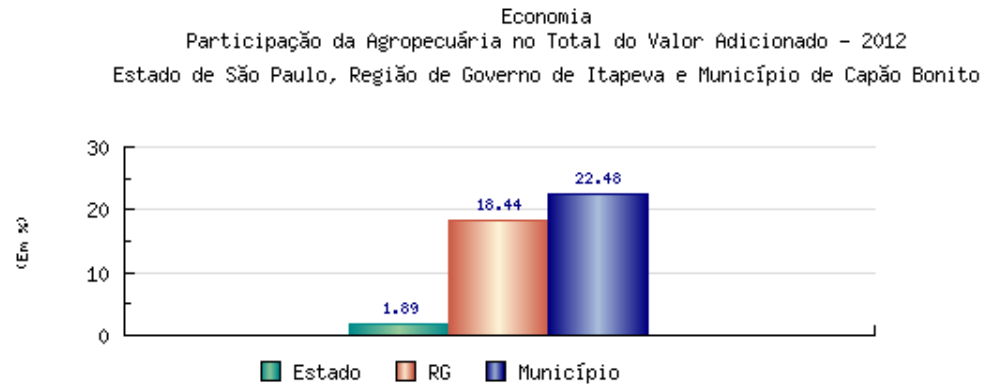

Fonte: IBGE, 2015.

Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado

Percentual do valor adicionado do setor industrial no total do valor adicionado da agregação geográfica. Valor adicionado do setor industrial é o valor que a atividade das indústrias agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo.

Economia	Ano	Município	Região	Estado
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em%)	2012	13,13	14,53	24,99

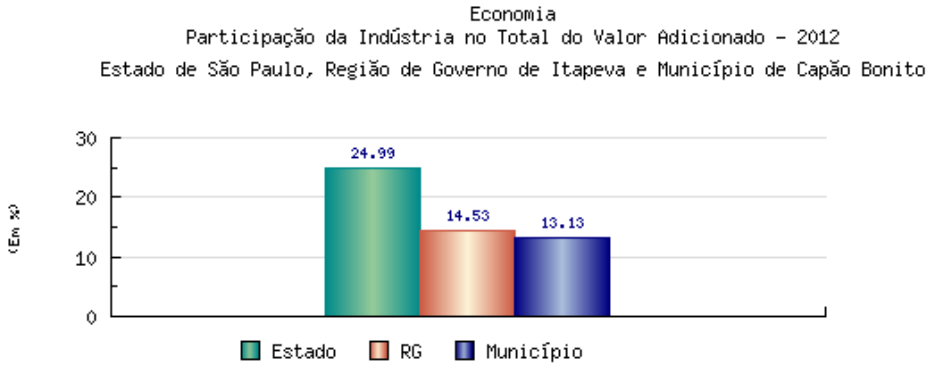

Fonte: IBGE, 2015.

Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado

Percentual do valor adicionado do setor serviços no total do valor adicionado da agregação geográfica. Valor adicionado do setor serviços é o valor que a atividade das empresas de serviços agregam aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo.

Economia	Ano	Município	Região	Estado
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	64,39	67,03	73,12

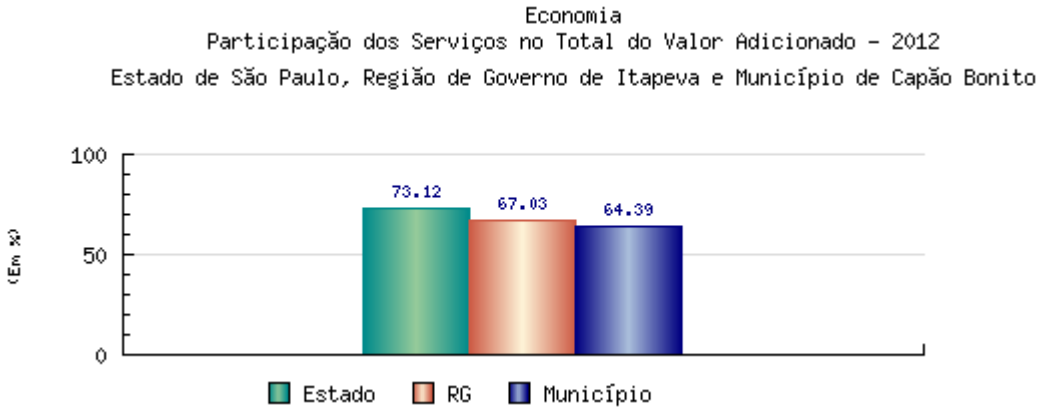

Fonte: IBGE, 2015.

Produto Interno Bruto (PIB)

Total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras, ou seja, a soma dos valores adicionados acrescida dos impostos.

Economia	Ano	Município	Região	Estado
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	693,84	4.888,66	1.408.903,87

Fonte: IBGE, 2015.

Produto Interno Bruto *per Capita*

Total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras, ou seja, a soma dos valores adicionados acrescida dos impostos, dividido pela população da respectiva agregação geográfica

Economia	Ano	Município	Região	Estado
PIB (Em reais correntes)	2012	15.030,31	14.751,45	33.593,32

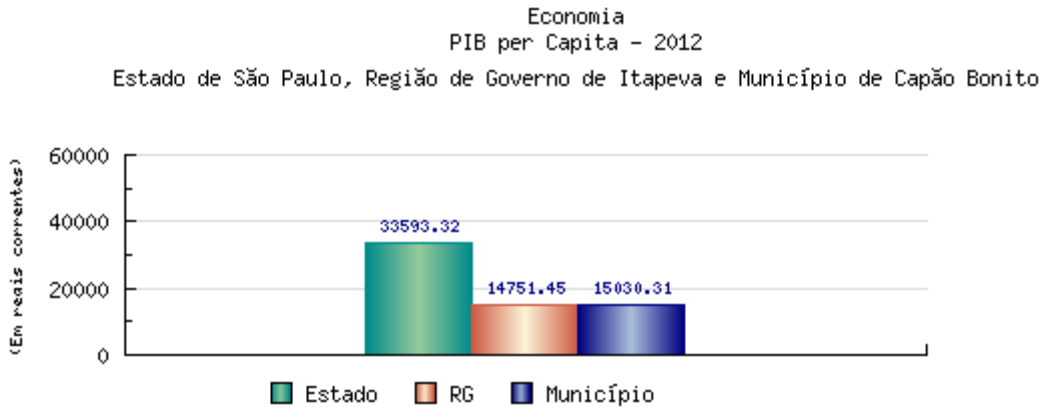

Fonte: IBGE, 2015.

Participação no Produto Interno Bruto do Estado

Percentual com que a agregação geográfica participa no PIB do Estado. PIB é o total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtivas, ou seja, a soma dos valores adicionados acrescida dos impostos, baseada em dados de 2012.

Economia	Ano	Município	Região
Participação no PIB do Estado (Em %)	2012	0,0492	0,3470

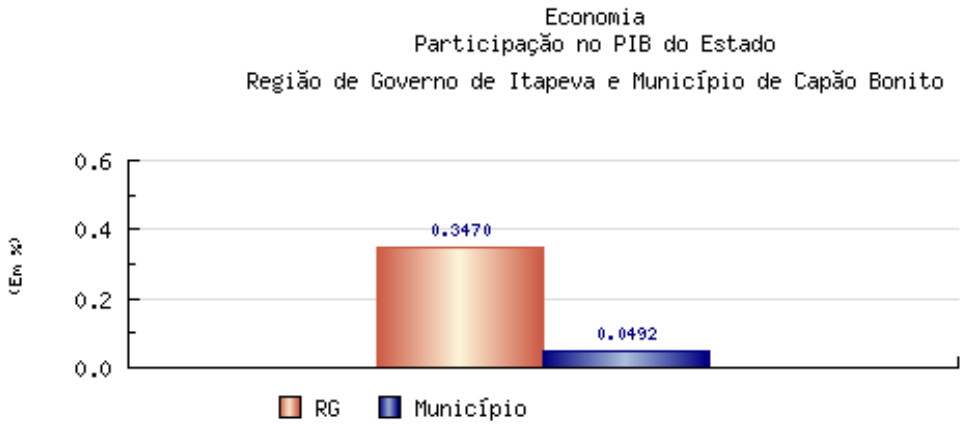

Fonte: IBGE, 2015.

3.8. ASPECTOS CULTURAIS.

O município, pela sua própria história, possui vários patrimônios históricos, como o Museu de Arte Sacra, no prédio da Ação Católica, onde encontramos peças sacras, jornais e recortes datados de 1908 a 1949. Imagens do século XX, uma biblioteca somente com títulos religiosos, vitrines com vestes sacerdotais, cálices, ostensórios, exposições de fotos antigas contando a história da paróquia e uma sala em homenagem a Bom Jesus, embora não aberto à visitação atualmente. Existe ainda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição. A Igreja Matriz, que no início do século XX, em 1920, passou por uma grande reforma, é um dos orgulhos da cidade. Com pinturas realizadas pelo pintor italiano Ernesto Tomazzini, que aqui residia, foram restauradas habilmente pelo capão bonitense Francisco Honorato de Almeida (falecido em 2011), que também criou outras belas telas. A cidade conta ainda com outros templos e casas religiosas de várias denominações como igrejas católicas, evangélicas, espíritas, dentre outros templos mais recentes.

Com uma forte vocação musical a cidade já teve inúmeras bandas, orquestras e músicos. Em 1916 havia a orquestra Sagrado Coração de Jesus, Zito e sua Orquestra, Jazz Ideal, Lalo Mendes Band. Temos também bandas regionais como Tons da Terra e o grupo Jóias da Terra, além de bandas de rock, inúmeros instrumentistas, cantores e seresteiros de qualidade e sucesso não só na cidade mas na região e fora dela, além do Coral Nossa

Senhora da Conceição que pertence à Igreja Matriz e tem a regência do Maestro Célio de Melo.

Na literatura, temos várias expressões, como os escritores: Dinára de Luna Pedrosa Fernandes, Alexandrina Citadini, Rogério Marcos Machado, Ana Gláucia Queirós Assis, Isabel de Freitas Sacco, Maria Madalena Rosa, Emília Y. Miyada, Alice Elias Daniel Olivati além de grandes poetas.

Vários grupos de dança engrandecem a parte cultural de Capão Bonito, através de excelentes academias. Temos ainda vários grupos de dança, como o Grupo Cheiro de Mate, que se dedica a danças gaúchas, o Grupo Capoeira, que é um misto de dança e luta, entre escolas de balé presentes nesta cidade.

No artesanato também há um especial destaque para o produzido por palha, madeira, fibras e tecidos. Artesãos da cidade e rurais, como Celi que é escultor e Jango Perna têm seus trabalhos admirados e às vezes até exportados.

A Biblioteca Municipal Prof. Mário Gemignani, criada pela lei nº 520, de 15 de setembro de 1971, tem uma concorrida freqüência, devido a variedade de seu acervo, que atende à pesquisas, lazer, mapas, livros, jornais, com mais de 10.000 livros registrados.

Na parte de Comunicação temos meios impressos como a "*Tribuna Sudoeste"*, fundada em 1969 por José Tallarico e tendo como diretor atual Carlos Alberto Tallarico e "*O Expresso"*, fundado em 1991, tendo como Diretor-Presidente Marco Antônio Citadini.

Na imprensa falada temos a emissora Rádio Cacique AM, fundada em 1954, que funcionou até 2001 sob a direção do jornalista José Carlos Tallarico e que hoje tem como diretor comercial Carlos Alberto Tallarico, além da Rádio Jovem Pan FM 102,9 e Panema FM 104,9.

Nos esportes muitas revelações surgem a cada ano, nas mais diversas modalidades esportivas como no atletismo, judô, jiu-jitsu, bicicross, entre outras modalidades. O futebol é a principal atividade, uma paixão dos capão-bonitenses. Vários times, ainda hoje são lembrados como o "Elite Futebol Clube", "Ipiranga Atlético Clube", "Esporte Clube Capão Bonito" e "Sociedade Esportiva Dois de Abril (SEDA)", atual "Elo Sport". Para o incentivo aos esportes Capão Bonito conta com dois estádios: o Estádio "José Sidney da Cunha", conhecido como Gramadão e o Campo do Esporte Clube, localizado no centro da cidade,

além da quadra poliesportiva da “Escola Municipal Oscar Kurtz Camargo”, onde foi sede e recebeu inúmeras partidas da copa TV TEM de futsal e da copa Record de futsal.

4. A EDUCAÇÃO EM CAPÃO BONITO.

4.1. HISTÓRICO.

A municipalização das escolas de Ensino Fundamental propiciou à Secretaria Municipal de Educação constituir Sistema próprio de normatizações, de docentes, gestores (diretor – coordenador pedagógico – orientador educacional – vice-diretor e supervisores de ensino), funcionários de apoio, ocasionando mais eficiência e eficácia nas unidades escolares.

A cidade de Capão Bonito conta com Sistema Municipal de Educação, que propicia uma melhor autonomia e agilidade de procedimentos pedagógicos e administrativos para toda a Rede Municipal de Ensino, além de uma melhor adequação de normas e interpretações legais.

As crianças da zona rural contam ainda com educação infantil e ensino fundamental. O governo municipal fornece ainda transporte gratuito aos alunos que dele necessitam, transportando diariamente cerca de 2.100 alunos.

Em consonância com a Constituição Federal de 1988, artigo 37, “Todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Capão Bonito são concursados”. Isso determina uma grande estabilidade no corpo docente que constantemente é capacitado, agregando cada vez mais competência na arte de educar.

Atualmente o projeto “Prefeito Amigo da Criança” indica vários aspectos com vistas a erradicação do analfabetismo e promoção social igualitária garantindo de forma eficaz os direitos básicos do munícipe, bem como da população. Como pauta do projeto, de um modo resumido, está a aplicação do projeto político pedagógico em cada unidade, oferecer alimentação de qualidade a todos os matriculados na rede pública de ensino, transporte para o deslocamento de alunos de zona rural, melhorias nos espaços físicos escolares, aperfeiçoamento didático e valorização do profissional, entre outras medidas.

Capão Bonito historicamente valoriza a educação, tanto a educação infantil, como o ensino fundamental e médio, o profissionalizante e o ensino superior. Hoje conta com o ensino fundamental de nove anos, o que vem a contribuir para a qualidade do ensino.

4.2. DADOS EDUCACIONAIS.

De acordo com SEADE (2015), informações de 2010 (IBGE) mostram que a taxa de analfabetismo, ou seja a taxa das pessoas que declararam não saber ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o nome, incluindo as que aprenderam e que esqueceram, é de 9,06%. Essa taxa é considerada alta, além de estar acima da taxa regional (8,63%), e da porcentagem do estado (4,33%).

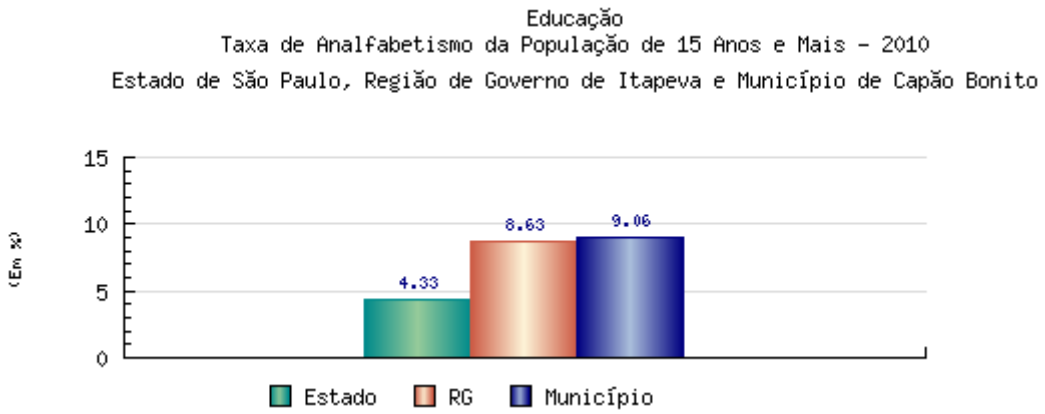

Fonte: IBGE, 2015.

Dentre a população de 18 a 24 anos que possui ensino médio completo, temos 52,23%, que está pouco acima da porcentagem da região (50,62%) e pouco abaixo da porcentagem do Estado (58,68%).

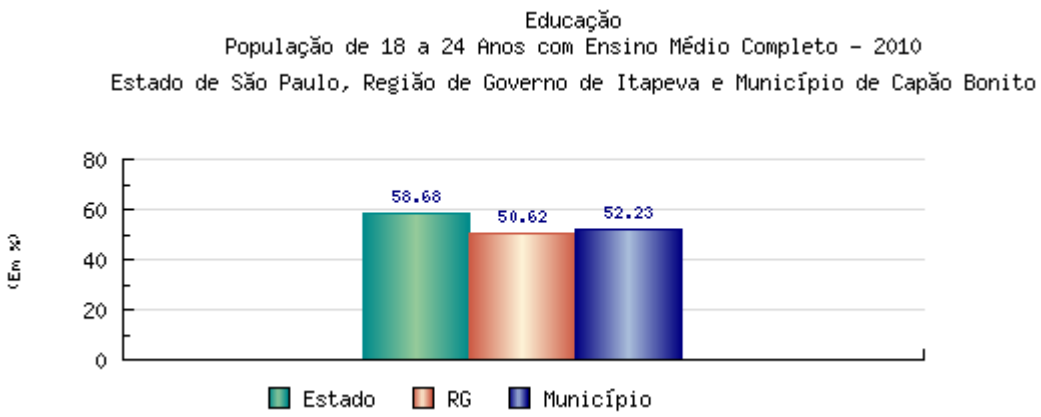

Fonte: IBGE, 2015.

Dados do Conviva Educação (2013) nos mostram os níveis de proficiência e a taxa de aprovação e reprovação dos anos finais e iniciais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Onde, nos anos iniciais, a taxa de aprovação foi de 97,1% e reprovação 2,9%. Tal qual, nos anos finais, a taxa de aprovação foi de 93,0% e de reprovação de 6,9%, sendo 0,1% como abandono.

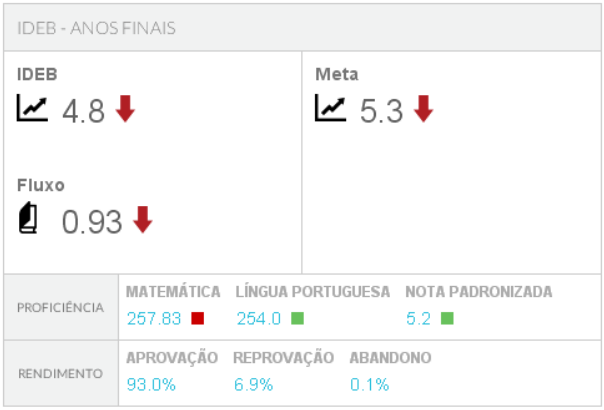

Fonte: Conviva Educação, 2015.

Números do ano de 2014 apontam o número de matriculados em cada grau escolar e a disposição das matrículas em cada órgão mantenedor das esferas administrativas.

Educação Infantil	Ensino Fundamental
Rede Municipal: 1.900.	Rede Municipal: 4.743.
Rede Estadual: 0.	Rede Estadual: 1.271.
Rede Particular: 231.	Rede Particular: 532.

Total: 2.131.	Total: 6.546.
Educação Inclusiva	Ensino Médio
Rede Municipal: 184.	Rede Municipal: 0.
Rede Estadual: 76.	Rede Estadual: 1.975.
Rede Particular: 117.	Rede Particular: 74.
Total: 377.	Total: 2.049.
Educação de Jovens e Adultos (E. Fundam.)	Educação de Jovens e Adultos (E. Médio)
Rede Municipal: 119.	Rede Municipal: 0.
Rede Estadual: 0.	Rede Estadual: 104.
Rede Particular: 0.	Rede Particular: 0.
Total: 119.	Total: 0.
Ensino Profissionalizante	Ensino Superior
Rede Municipal: 0.	Rede Municipal: 0.
Rede Estadual: 313.	Rede Estadual: .
Rede Particular: 71.	Rede Particular: .
Total: 384.	Total: .

Fonte: INEP, 2015.

A partir de 2007, as escolas de Ensino Fundamental de Capão Bonito adequaram-se a Lei Federal 11.274/2006, e o ensino fundamental com duração de nove anos. Com o objetivo de abrigar toda população estudantil, o município conta com sua rede municipal tendo 30 unidades escolares, sendo na Educação Infantil, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Além de unidades da administração estadual e as unidades privadas.

4.3. TRANSPORTE ESCOLAR.

O município de Capão Bonito possui um grande número de alunos residentes na zona rural. Para atendimento desses alunos o município de Capão Bonito conta com a frota de 42 veículos para o transporte escolar, sendo: 2 vans escolares adaptadas para cadeirantes, 2 utilitários adaptados para cadeirantes, 11 kombis escolares, 9 microônibus

escolares, 4 microônibus escolares adaptados para cadeirantes (elevador), 12 ônibus, 2 ônibus escolares adaptados para cadeirantes (elevador).

.

4.4. MERENDA ESCOLAR.

Reconhecida na região pela qualidade no preparo dos alimentos, a merenda escolar oferecida às unidades escolares da cidade, Capão Bonito constantemente é alvo de elogios.

Além da qualidade no preparo dos alimentos e dos profissionais envolvidos no preparo, a cidade é elogiada pela fomentação da agricultura regional onde, em conjunto com as Secretarias de Educação e a de Agropecuária, vêm adquirindo produtos de pequenos produtores rurais e de agricultura familiar, beneficiando mais de 200 agricultores. O município implantou através de lei o mel e o iogurte no cardápio da merenda escolar.

Bom para o pequeno produtor local, melhor para os alunos, pois possuem alimentação de qualidade com acompanhamento de nutricionista e cardápio planejado a suprir as necessidades nutricionais dos alunos.

Recentemente, a merenda municipal, foi indicada a participar da pesquisa da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN) sobre a composição nutricional da alimentação escolar no Brasil. A participação do município na pesquisa é um índice satisfatório de reconhecimento a nível nacional.

4.5. A REDE MUNICIPAL

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o município de Capão Bonito, teve a movimentação de números de matrículas conforme abaixo:

Ano	Creche	Pré-escola	1° ao 5° ano	6° ao 9° ano	Ed.Espec.	EJA	Inclusão
2005	320	1.549	3.935	1.034	21	181	6
2006	258	1.455	4.284	1.183	0	210	8
2007	226	1.497	4.044	1.175	29	203	-

2008	250	1.626	3.837	1.328	40	146	-
2009	326	1.177	4.199	1.473	40	149	-
2010	433	1.251	3.786	1.511	84	91	-
2011	490	1.227	3.701	1.442	78	97	-
2012	643	1.111	3.642	1.422	87	106	-
2013	803	1.068	3.248	1.808	168	84	-
2014	786	1.114	3.001	1.742	178	104	-

Fonte: INEP, 2015.

A Rede Municipal de Capão Bonito, de acordo com os dados do INEP, em 2005 tinha 320 alunos em creches, 1.549 alunos na pré-escola, 3.935 alunos no ensino fundamental e 181 em Educação de Jovens e Adultos, também do Ensino Fundamental. Em 2014 eram 786 alunos em creches, 1.114 alunos na pré-escola, 3.001 alunos no Ensino Fundamental e 104 alunos na Educação de Jovens e Adultos, o que demonstra um aumento do número de alunos matriculados em creche e uma queda de matrículas da pré-escola e alunos do Ensino Fundamental.

4.5.1. UNIDADES ESCOLARES.

As unidades escolares mantidas e administradas pela municipalidade são de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Na Educação Infantil temos:

Escola Municipal “Creche Anair Aparecida Miguel Bestel”

Escola Municipal “Alice Dias”.

Escola Municipal “Balangá”

Escola Municipal “Bem Me Quer”

Escola Municipal “Benjamin Venturelli”.

Escola Municipal “Beija Flor”.

Escola Municipal “Cristiano Lucas Ferreira”.

Escola Municipal “Girassol”.

Escola Municipal “Leoni da Silva Lopes”.

Escola Municipal “Luz do Sol”.
Escola Municipal “Maria Borges Domingues Bugni”.
Escola Municipal “Recanto Maria Lirio Tallarico”
Escola Municipal “Yolanda Marcheti Balsevicius”.

Como Educação Infantil e Ensino Fundamental há as unidades:
Escola Municipal “Governador André Franco Montoro”
Escola Municipal “João Laurindo da Silva”
Escola Municipal “Angelino Sudário de Souza”.
Escola Municipal “Bairro Apiaí-Mirim”
Escola Municipal “Bairro Ferreira das Almas”.
Escola Municipal “Monsenhor Pedro José Vieira”
Escola Municipal “Samuel Messias de Freitas”.
Escola Municipal “Bairro Taquaral”.
Escola Municipal “Bairro Tomés”.

Como Ensino Fundamental são:
Escola Municipal “Akiko Ikeda”.
Escola Municipal “Elias Jorge Daniel”.
Escola Municipal “Prof. Faustino Cesarino Barreto”.
Escola Municipal “Profª Isolina Leonel Ferreira”.
Escola Municipal “Jacyra Landim Stori”.
Escola Municipal “Jornalista José Carlos Tallarico”.
Escola Municipal “Maria Conceição Lucas Mieldazis”.
Escola Municipal “Oscar Kurtz Camargo”.

4.5.2. CONSELHOS MUNICIPAIS.

A rede municipal conta, ainda, com conselhos instituídos às mais variadas funções.

Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação (CME), embasado na Portaria n° 497, de 01/08/2014, constituído segundo o Artigo 2º e parágrafos da Lei Municipal n° 1.145/1989, alterada pela Lei Municipal n° 3.443/2010, é formado pelos seguintes conselheiros na função durante o período de dois anos podendo ser renovado pelo prazo de igual período:

Presidente.

Ana Luiza Marques Souto de Oliveira.

Vice presidente.

Alexandre de Almeida.

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Ana Luiza Marques Souto de Oliveira (Titular), Judilene Nogueira da Silva (Suplente).

Representantes de Estabelecimento de Ensino Particular.

Klayton Sérgio da Costa Ferreira (Titular), Isabelle Brisolla de Queiroz Venturelli (Suplente).

Representantes da Diretoria de Ensino da Região.

Diva Maria Ferreira Alves (Titular), José do Amaral Netto (Suplente).

Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas.

Sandra Aparecida do Nascimento Camargo (Titular), Juciel de Oliveira Rosa (Suplente).

Thais Aparecida de Oliveira (Titular), Sonia Fernandes do Amaral (Suplente).

Roque Araújo Muniz (Titular), Rosa Maria Brz Dobrochinski (Suplente).

Edson Lopes de Lima (Titular), Liliane de Melo Lourenço (Suplente).

Representantes dos Docentes do Sistema de Ensino Municipal – Educação Infantil.

Érica Alessandra de Almeida (Titular), Djane Aparecida Nogueira de Souza (Suplente).

Kátia Cristina Amaro (Titular), Simone Petreca de Queiroz (Suplente).

Representante dos Docentes do Sistema Ensino Municipal – Ensino Fundamental.

Regina de Maria (Titular), João Fernando França (Suplente).

Santino Ursolino de Oliveira (Titular), Helen Letícia Silva de Moraes (Suplente).

Representantes de Docentes do Sistema de Ensino Estadual.

Alexandre de Almeida (Titular).

Edna Ferreira Rodrigues Dell Anhol (Titular).

Jane Aparecida Barros (Titular).

Roseli de Mara Pontes de Oliveira (Titular).

Cristiane Aparecida Gemignani (Suplente).

Representates Indicados pelo Executivo Municipal.

Maria Luiza de Freitas (titular)

Margarete Prestes Ferraz (suplente)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, constituído segundo o Artigo 2º da Lei Municipal n° 3.001/2007, alterada pela Lei Municipal n° 3.306/2009, é formado, segundo Decreto n° 85 de 28/08/2013, pelos seguintes conselheiros na função durante o período de dois anos podendo ser renovado pelo prazo de igual período:

Presidente.

Silmara Motta Cardoso.

Vice presidente.

Alexandre de Almeida.

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Judilene Nogueira da Silva (Titular), Daércio Simonetti (Suplente).

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais.

Alexandre de Almeida (Titular), Luciana Marsola do Nascimento (Suplente).

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

Silmara Motta Cardoso (Titular), Maria Aparecida Cravo Briamonte (Suplente).

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais.

Angelita Maisa de Sales (Titular), Carlos Rodrigo da Silva (Suplente).

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

Raquel Aparecida da Silva (Titular), Monique Rodrigues Gama (Suplente).

Silmara Adriana Freitas da Costa (Titular), Sonia Fernandes do Amaral (Suplente).

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Vilma Zeni Elizete Silva (Titular), Jane Cristina Mendes de Carvalho (Suplente).

Leovir do Carmo Pereira Lima (Titular), Leda Aparecida Ferreira (Suplente).

Representante do Conselho Municipal de Educação.

Jane Aparecida Barros (Titular), Kátia Cristina Amaro (Suplente).

Representante do Conselho Tutelar.

Rita de Cássia Matos (Titular), Nivaldo Eli da Costa (Suplente).

Representante do Poder Executivo Municipal.

Maria Luiza de Freitas (Titular), Margarete Prestes Ferraz (Suplente).

Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, constituído segundo o Artigo 2º da Lei Municipal n° 2.134/2000, alterada pela Lei Municipal n° 3.442/2010, é formado, segundo Portaria n° 627 de 15/10/2014, pelos seguintes conselheiros na função durante o período de quatro anos:

Presidente.

Mariano de Assis.

Vice presidente.

Alexandre de Almeida.

Representantes do Poder Executivo, do respectivo entre Federado.

Neuza Fakri Poles (Titular), Jane Cristina Mendes de Carvalho (Suplente).

Representante dentre as Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação.

Alexandre de Almeida (Titular), Luciana Marsola do Nascimento (Suplente).

Maria Aparecida de Oliveira Antunes Pimentel (Titular), Terezinha Valéria de Almeida (Suplente).

Representantes de Pais e Alunos, indicado pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares.

Mariano de Assis (Titular), Eloá Vieira de Oliveira (Suplente).

Márcia Elias Pereira (Titular), Dinarte César Virgílio (Suplente).

Representantes de Entidades Civís Organizadas.

Sesidio Martinez Ribeiro (Titular), Dayane Rodrigues de Souza (Suplente).

Edna Lincoln Koshi (Titular), Janaina de Almeida Santos (Suplente).

4.6. REDE ESTADUAL

Atualmente, a rede estadual mantém algumas unidades de Ensino Fundamental (Civlo II), Ensino Médio e Profissionalizante.

Escola Estadual “Bairro Turvo dos Almeidas”.

Escola Estadual “Dr. Raul Venturelli”.

Escola Estadual Ensino Médio Integral “Padre Arlindo Vieira”.

Escola Estadual “Profº João Baptista do Amaral Vasconcelos”

Escola de Ensino Técnico e Médio “Doutor Celso Charuri” (Centro Paula Souza).

Podemos notar que a rede estadual não oferece o Ensino Fundamental do 1° ao 5º ano. O atendimento de 6° ao 9° ano possui pouca oscilação em comparação aos dois anos anteriores, porém, se comparados com 2005 o número teve uma grande queda. No ano de 2011 o sistema semipresencial da Educação de Jovens e Adultos deixa de existir e, a partir de 2012 a rede estadual foca apenas na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio e na modalidade presencial.

Outro fator importante é a implantação do Ensino Médio de Tempo Integral na unidade “Padre Arlindo Vieira” no ano de 2013.

Ano	6° ao 9° ano	Ens. Médio	EJA presencial E. Fund.	EJA semipresencial E. Fund.	EJA presencial E. Médio	EJA semipresencial E. Médio	Educação Profissional
2005	2.513	1.939	243	388	0	0	0
2006	2.253	1.926	243	205	0	0	447
2007	2.060	1.959	222	205	290	273	476
2008	1.907	1.994	176	207	321	225	552
2009	1.815	1.839	79	186	584	268	584
2010	1.738	1.990	135	59	264	94	550
2011	1.465	2.075	39	0	171	0	654
2012	1.382	2.086	0	0	204	0	486
2013	1.267	2.068	0	0	148	0	418
2014	1.271	1.975	0	0	119	0	313

Fonte: INEP, 2015.

4.7. ENSINO PARTICULAR

O município atende através de escolas privadas diversas modalidades de ensino como:

Centro Educacional “Gente Inocente” (J. Piaget) – Ed. Infantil até Ensino Fundamental.

Colégio “Sacré Coeur des Enfants” (Anglo) – Educação Infantil até Ensino Médio.

Escola Infantil Reino da Fantasia (Dom Bosco) – Educação Infantil.

Escola Vale Encantado (Waldorf) – Educação Infantil até Ensino Fundamental.

Escola Conviver (Waldorf) – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Instituto Politécnico Educacional – Ensino Profissionalizante.

Sociedade Educacional de Capão Bonito (Dom Bosco).

De acordo com dados do INEP, a cidade possui um número significativo de alunos na Rede Privada de Ensino o que colabora com o setor público no desenvolvimento da cidade.

Ano	Creche	Pré – escola	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Ens. Médio	Educação Profissional
2005	11	137	321	279	188	92
2006	32	107	298	278	151	27
2007	27	80	325	231	142	95
2008	47	85	291	251	136	79
2009	17	74	293	238	115	113
2010	67	73	312	247	101	82
2011	118	54	295	261	119	64
2012	120	113	274	256	108	105
2013	115	123	250	251	100	65
2014	113	118	253	279	74	71

Fonte: INEP, 2015.

5. EDUCAÇÂO BÀSICA

5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL.

5.1.1. CRECHE.

Hoje, estudos de várias áreas demonstram a “importância do cuidado com a infância, numa visão de preservação e desenvolvimento de nossa civilização” e sua relevância social é uma realidade (SANCHES, 2003).

Em Capão Bonito todas as escolas de educação infantil contém rede de água ligadas à rede de esgoto, possuindo também energia elétrica.

Informações de 2010, relatam que na faixa etária de 0 a 3 anos, no município de Capão Bonito 17,8% da população desta faixa etária possuía matrícula escolar.

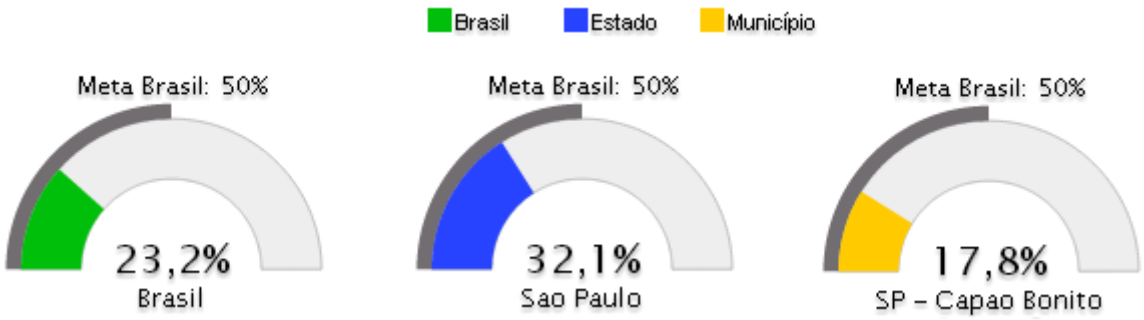

Fonte: Estado, Região e Brasil, IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2013).

Fonte: Município – IBGE/Censo Populacional-2010

De acordo com dados fornecidos pelas Secretarias de Saúde e Educação, em 2014 houve uma ampliação no número de atendimentos, conforme gráfico abaixo:

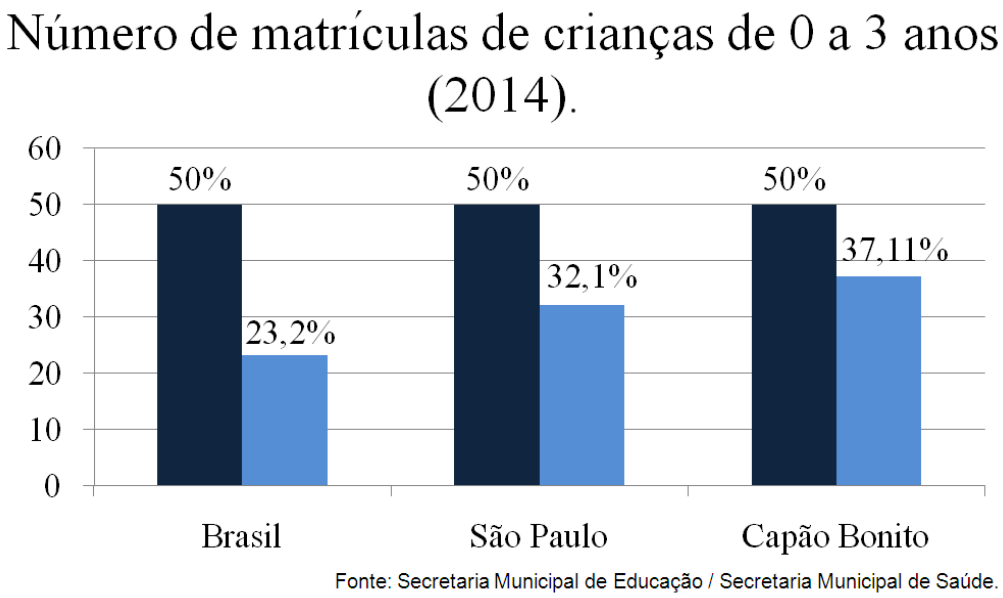

No município, a educação infantil de crianças de 0 à 3 anos é oferecido pela rede municipal e por unidades particulares. Observando os dados de matrículas entre 2005 e 2014, segundo o INEP (2015), as escolas municipais tiveram um relativo aumento no atendimento de matrículas de crianças entre 0 e 3 anos passando de 320 para 786 respectivamente .

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	320	258	226	250	326	433	490	643	803	786
Particular	11	32	27	47	17	67	118	120	115	113
Total	331	290	253	297	343	500	608	763	918	899

Fonte: INEP, 2015.

5.1.2. PRÉ-ESCOLA.

Por determinação da Lei de Diretrizes e Bases, a faixa etária de 4 à 5 anos é denominada pré-escola, com objetivos educacionais nas instituições escolares, segundo as diretrizes curriculares nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação. "Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança." (BRASIL, 2006)

Com base nessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Sabemos que de acordo com a Lei n° 12.796 de 04 de abril de 2013, o atendimento pré escolar tornou-se obrigatório, determinando a educação básica a partir dos 4 anos. De acordo com os dados coletados pelo sistema nacional de estatísticas educacionais, o número de matrículas no Ensino pré escolar em Capão Bonito apresenta-se com certa estabilidade entre 2005 à 2014 conforme abaixo.

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	1.549	1.455	1.497	1.626	1.177	1.251	1.227	1.111	1.068	1.114
Particular	137	107	80	85	74	73	54	113	123	118
Total	1.686	1.562	1.577	1.711	1.251	1.324	1.281	1.224	1.191	1.232

Fonte: INEP, 2015.

Dados de 2010, mostram a situação percentual da população das crianças de 4 à 5 anos que freqüentam a escola.

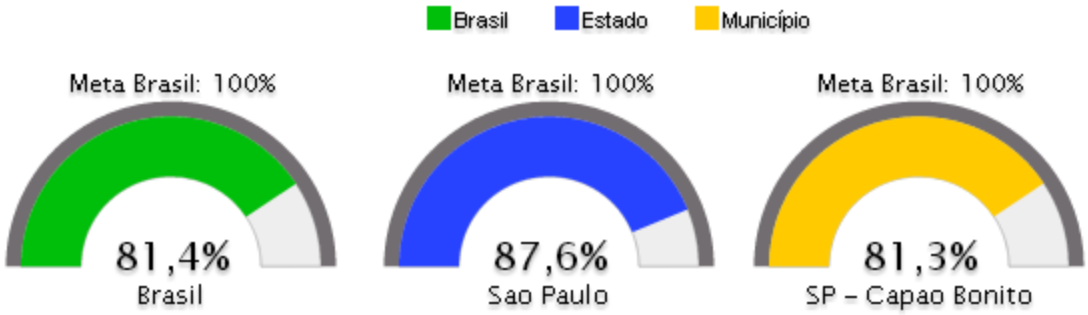

Fonte: Estado, Região e Brasil, IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2013).

Fonte: Município – IBGE/Censo Populacional-2010

A Pré-escola em Capão Bonito é estruturada em etapas, sendo a primeira etapa para crianças de 4 anos de idade e a segunda etapa para crianças de 5 anos de idade .

5.2. ENSINO FUNDAMENTAL.

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32 estabelece “o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político”. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira. Esse artigo ainda afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

A relação percentual do município referente à taxa de alfabetização de alunos que concluíram o 3° ano do Ensino Fundamental é de 98%.

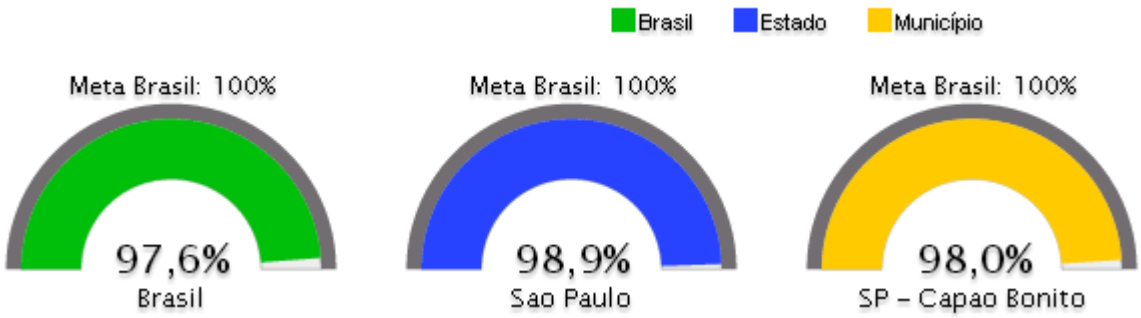

Fonte: Estado, Região e Brasil, IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2013).

A situação municipal, com informações de 2010, indicam que o município contava com a população da faixa etária entre 6 e 14 com 98,7% de matrículas.

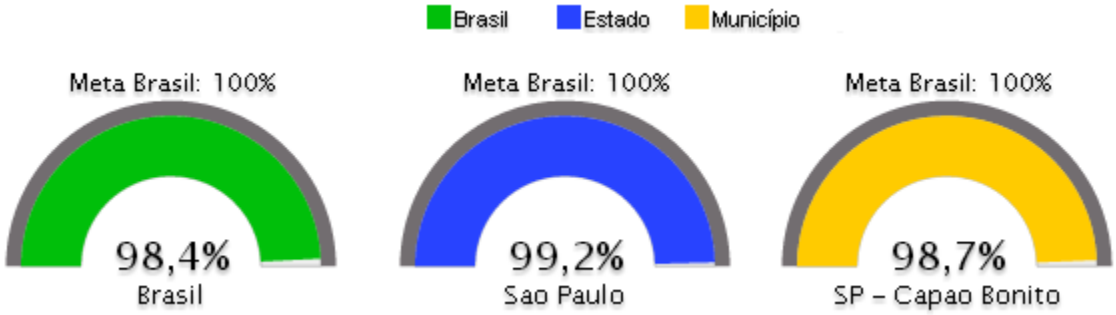

Fonte: Estado, Região e Brasil, IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2013).

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental. A exclusão de crianças na idade própria é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

A consciência desse fato e a mobilização social que dela decorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder Público que resultaram numa evolução muito positiva do sistema de ensino fundamental como um todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência.

Entretanto, informações de pessoas com mais de 16 anos e com o Ensino Fundamental Completo, ainda beira os 78,4%.

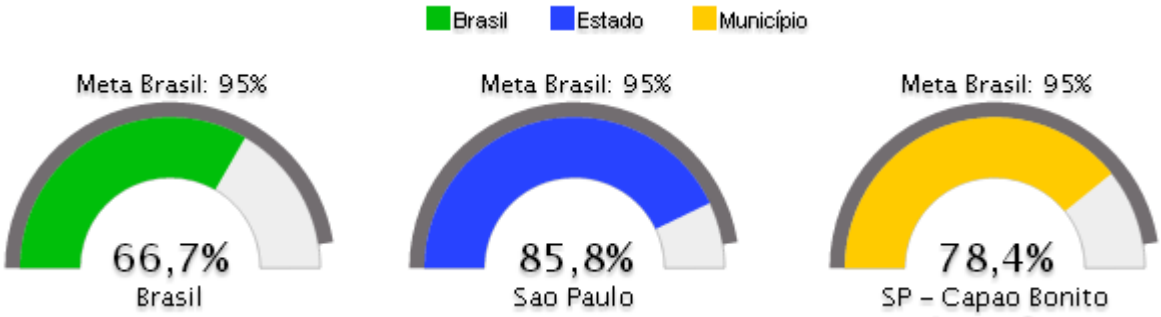

Fonte: Estado, Região e Brasil, IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2013).

As matrículas no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em Capão Bonito se apresentam com oscilações, segundo o quadro abaixo:

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	3.935	4.284	4.044	3.837	4.199	3.786	3.701	3.642	3.248	3.001
Particular	321	298	325	291	293	312	295	274	250	253
Total	4.256	4.582	4.369	4.128	4.492	4.098	3.996	3.916	3.498	3.254

Fonte: INEP, 2015.

Verificamos que de 6º ao 9ª ano, segundo o quadro abaixo, há uma oscilação no número de matrículas do ano de 2005 até 2014.

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	1.034	1.183	1.175	1.328	1.473	1.511	1.442	1.422	1.808	1.742
Estadual	2.513	2.253	2.060	1.907	1.815	1.738	1.465	1.382	1.267	1.271
Particular	279	278	231	251	238	247	261	256	251	279
Total	3.826	3.714	3.466	3.486	3.526	3.496	3.168	3.060	3.326	3.292

Fonte: INEP, 2015.

5.3. ENSINO MÉDIO.

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional e desenvolvimento humano do município.

A relação percentual da população entre 15 e 17 que freqüenta a escola é de 87%.

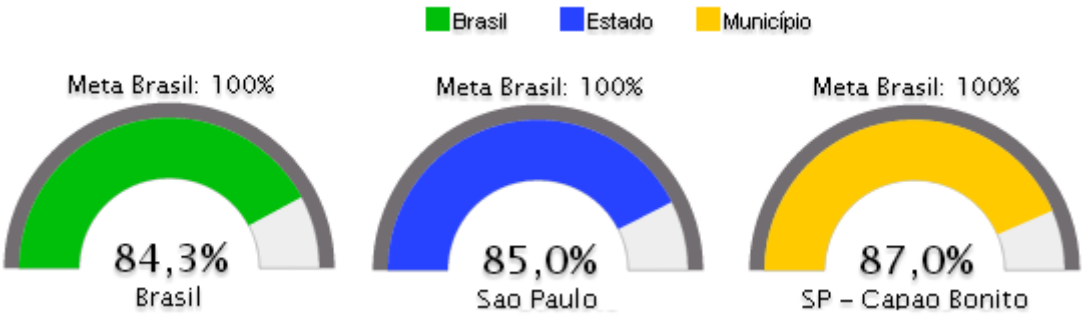

Fonte: Estado, Região e Brasil, IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2013).

O censo escolar verificou de 2005 até 2014 em Capão Bonito, o seguinte número de alunos matriculados no Ensino Médio.

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	1.939	1.926	1.959	1.994	1.839	1.990	2.075	2.086	2.068	1.975
Particular	188	151	142	136	115	101	119	108	100	74
Total	2.127	2.080	2.101	2.130	1.954	2.091	4.285	2.194	2.168	2.049

Fonte: INEP, 2015.

Como podemos observar o número de alunos do Ensino Médio é menor do que os do Ensino Fundamental, o que significa que mesmo considerando que esse nível de ensino tem apenas três anos, diferentemente do Ensino Fundamental ciclo II que tem quatro, temos uma média de 680 a 710 alunos por série enquanto que no Ensino Fundamental a média é de 850 à 950 alunos por etapa. Isso se dá em virtude da necessidade de muitos ingressarem no mercado de trabalho para ajudar no sustento da família; muitos se matriculam apenas porque esse é o único espaço de convivência jovem cotidiana, e logo se afastam; outros assumem filhos e/ou família com tenra idade, abandonando os estudos.

6. MODALIDADES DE ENSINO.

6.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos com idade de 15 anos ou mais beira a casa dos 9%, pois temos conforme o gráfico abaixo uma taxa de 90,9%, se comparado ao da região e praticamente igual ao nível estadual.

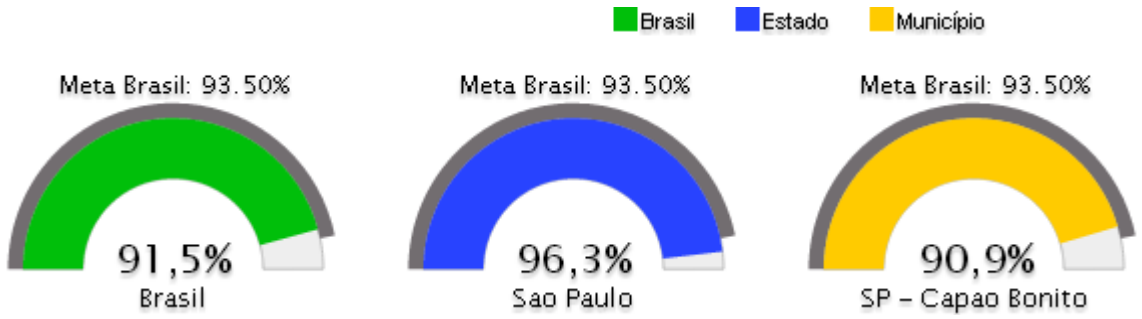

Fonte: Estado, Região e Brasil, IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2013).

Uma das metas nacionais do plano visa à diminuição do número de analfabetos funcionais. Em Capão Bonito, o levantamento mais recente aponta que da população com 15 anos ou mais de idade, 29,6% são considerados analfabetos funcionais.

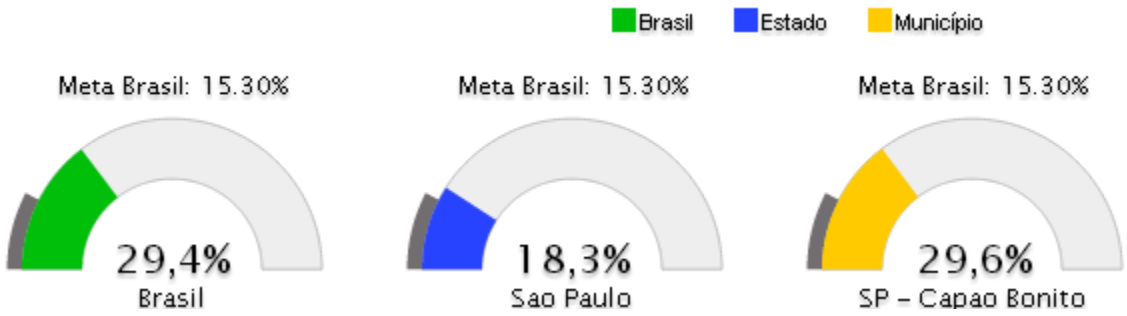

Fonte: Estado, Região e Brasil, IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2013).

6.2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Não há informações precisas, sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, e dos sistemas nacionais de aprendizagem, assim como cursos particulares de curta duração, inclusive de educação à distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada. Mas há fatores preocupantes. O principal deles é que a oferta no país é pequena de acordo com as estimativas mais recentes, embora já atinja cerca de cinco milhões de trabalhadores, mas está longe de atingir a população de jovens que precisam preparar-se para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se aperfeiçoar.

A Prefeitura de Capão Bonito subsidia parcialmente os custos do transporte para a população que precisa estudar nas cidades próximas, como estímulo à profissionalização de jovens e adultos.

Em Capão Bonito temos a ETEC “Dr.Celso Charuri” – pertencente ao Centro Paula Souza, que desde 2005, atende à cidade com os Cursos de Técnico em Administração, Técnico em Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Turismo qualificando mão-de-obra para o mercado de trabalho.

6.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL.

"A Constituição Federal de 1988 estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III)". A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares". (BRASIL, 2001)

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressalvando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Em Capão Bonito, as crianças portadoras de necessidades especiais, estão em sua maioria inseridas nas classes regulares e algumas contam com atendimento do convênio com a APAE.

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas sobre o número de pessoas com necessidades especiais no município. A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens - visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se, levarmos em consideração esses dados, em nossa cidade temos cerca 4.500 pessoas portadoras de alguma necessidade especial (segundo o conceito legal), e com idades variadas, portanto não serão todas que estarão em idade escolar. Estima-se que 25% dessa população estaria em idade para a Educação Fundamental, ou seja 1.125.

O Censo Escolar do Inep registrou matrículas iniciais para a **Educação Especial** entre 2001 a 2007 conforme o quadro abaixo:

Ano	Alunos incluídos	Total de matriculas	Ensino Fundamental
2000	Não consta	128	53
2001	Não consta	131	53
2002	Não consta	155	148
2003	Não consta	151	142

2004	Não consta	162	152
2005	06	178	130
2006	08	160	67
2007	Não consta	149	78

6.4. ENSINO SUPERIOR.

"Através do Decreto assinado em treze de março de 2006, pelo então governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, foi autorizada a instalação da primeira Faculdade Pública de Capão Bonito, a Fatec (Faculdade de Tecnologia)", fruto de um esforço conjunto do governo municipal, ONGs e iniciativa privada. Tem seu foco voltado para a produção, técnicas de plantio, colheita etc., cuidando desde a muda até a sua utilização, ofertando cursos ligados à silvicultura, com início em 06/03/2008.

A expectativa é que os universitários sejam muito disputados pelo mercado, devido à falta de profissionais especializados no setor, possibilitando um alto índice de empregabilidade aos futuros formandos.

O vestibular já foi bastante disputado e teve candidatos de vários estados como Roraima, Mato Grosso do Sul, Tocantins e outros. Mas, a maioria dos classificados é da região de Capão Bonito.

Além disso, uma faculdade desse nível e singularidade será também geradora indireta de renda em vários setores, e trará um avanço cultural significativo para toda a região graças à excelência do ensino.

A Prefeitura do município também concede auxílio financeiro para transporte de alunos que estudam nas Universidades e faculdades da região.

7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Capão Bonito tem como objetivo principal a oferta de uma educação de qualidade a todos os que dela têm os direitos determinados pela Constituição, e isso só será alcançado se houver a valorização do magistério, que deverá ser obtida com Plano de Carreira e uma política que possibilite a esses profissionais, uma formação inicial e formação continuada sistemática e de qualidade, além de condições de trabalho digno.

Os educadores e gestores necessitam ter sua carreira profissional valorizada e reconhecida através de atualização constante. Numa era contemporânea, não se justifica a estagnação dos conhecimentos, tendo em vista as novas exigências do mundo moderno, que exigem profissionais cada vez mais dinâmicos, permanentemente atualizados, o que apenas a formação inicial não proporciona.

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, quer no tocante aos espaços físicos, à infra-estrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos, etc., quer no que diz respeito à formulação das propostas pedagógicas, à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escolares, quer, ainda, quanto à formulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

Em Capão Bonito, já foram formados pela UNESP, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, no Curso de Pedagogia, 144 professores que atuam na Rede Municipal de Ensino, propiciando de antemão o atendimento de metas do próprio Plano Nacional de Educação e uma melhor qualidade de ensino.

Abaixo, notamos a formação acadêmica dos profissionais educadores do quadro da rede municipal de educação atuante nas 13 unidades escolares, sedes e vinculadas, do Ensino de Educação Infantil (Creche).

Cargo	Quantidade	Ensino Médio	Ensino Superior (em curso)	Ensino Superior (concluído)	Pós Graduação (em curso)	Pós Graduação (concluído)
Diretor	07	-	-	07	-	07

Vice Diretor	07	-	-	07	-	06
Coord. Pedagógico	07	-	-	07	-	06
Professor	45	03	01	31	-	10
Monitor de Creche	144	101	33	09	01	-

Nas unidades de Educação Infantil (Pré Escola), temos a formação acadêmica dos profissionais atuante nas 23 unidades escolares, sedes e vinculadas, deste tipo de ensino.

Cargo	Quantidade	Ensino Médio	Ensino Superior (em curso)	Ensino Superior (concluído)	Pós Graduação (em curso)	Pós Graduação (concluído)
Diretor	11	-	-	11	-	11
Vice Diretor	11	-	-	11	-	9
Coord. Pedagógico	11	-	-	11	-	9
Professor	90	09	01	50	-	30

Nas unidades de Ensino Fundamental – Ciclo I (1° ao 5º ano), a formação acadêmica dos profissionais atuante nas 16 unidades escolares, sedes e vinculadas, deste tipo de ensino.

Cargo	Quantidade	Ensino Médio	Ensino Superior (em curso)	Ensino Superior (concluído)	Pós Graduação (em curso)	Pós Graduação (concluído)
Diretor	11	-	-	11	-	11

Vice Diretor	06	-	-	06	-	06
Coord. Pedagógico	11	-	-	11	-	-
Professor	150	12	01	134	06	87

Nas unidades de Ensino Fundamental – Ciclo II (6° ao 9º ano), a formação acadêmica dos profissionais atuante nas 05 unidades escolares, sedes e vinculadas, deste tipo de ensino.

Cargo	Quantidade	Ensino Médio	Ensino Superior (em curso)	Ensino Superior (concluído)	Pós Graduação (em curso)	Pós Graduação (concluído)
Diretor	05	-	-	05	-	05
Vice Diretor	03	-	-	03	-	03
Coord. Pedagógico	05	-	-	05	-	04
Professor	99	-	-	96	-	03

Na unidade do Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico (CAMP), responsável pelo atendimento de alunos com necessidades especiais, são atuantes profissionais de diversos segmentos.

Quantidade	Função
02	Fonoaudióloga
01	Enfermeiro
02	Psicopedagoga
01	Terapeuta Ocupacional

02	Psicólogo
01	Nutricionista
01	Coordenador Geral

8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

"Financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art.69, o repasse automático dos recursos vinculados, ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino." (BRASIL, 2001)

"Conforme dispunha o Plano Nacional de Educação para Todos, a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização tanto das ações do Ministério da Educação e dos demais níveis da administração educativa como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização implica a definição de competências específicas e a dotação de novas capacidades humanas, políticas e técnicas, tanto nos níveis centrais como nos descentralizados, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma gestão responsável. A profissionalização requer também a ampliação do leque de diferentes profissões envolvidas na gestão educacional, com o objetivo de aumentar a racionalidade e produtividade". (BRASIL, 2001)

A meta do PNE é implementar mecanismos de fiscalização e controle de modo a assegurar o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, para aplicação dos percentuais mínimos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino. Os demonstrativos dos gastos elaborados pelo poder executivo, discriminados e apreciados pelo legislativo, com o auxilio dos tribunais de contas, é uma das metas para cumprir cada uma das alíneas do artigo 70 da LDB. O cumprimento do parágrafo 5 do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assegura o repasse automático dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão vinculado desse setor.

A Aferição do censo escolar anual efetiva automaticamente esses repasses. O PNE assegurar o cumprimento do artigo 70 e 71 da LDB.

Para tanto deve o Plano Municipal de Educação disponibilizar anualmente a sociedade, dados referentes a aplicação de recursos do FUNDEB, discriminando quais são os valores correspondentes a cada alínea do art. 70 da LDB e apresentar em prazo hábil, no ano subseqüente a aplicação dos recursos do ano anterior. Os dados relativos a aplicação dos recursos aplicados na educação, devem ser publicados no Portal do Prefeitura Municipal de Capão Bonito e jornais da região. Deve criar demonstrativos para envio as escolas municipais para facilitar a comunidade escolar, o acesso aos dados de aplicação dos recursos da educação.

Em 20 de junho de 2007, foi sancionada a nº Lei 11.494/2007 que regulamenta o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Em vigor desde o dia 1º de janeiro por medida provisória, o novo fundo substitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). O Fundeb se estenderá até 2021. Em Capão Bonito, já está instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. O município possui contas específicas para manutenção e desenvolvimento da educação.

9. METAS E ESTRATÉGIAS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

1.1. Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2. Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.3. Manter políticas públicas municipais, bem como convênios com a União e o Estado para construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitadas as normas de acessibilidade.

1.4. Implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.7. Estimular a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.

1.8. Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades.

1.9. Garantir o Transporte Escolar para a escola mais próxima, se não houver escola na própria comunidade, disponibilizando monitor para acompanhar os alunos e adaptações necessárias a cada idade.

1.10. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

1.11. Implantar salas de recurso nas Unidades de Educação Infantil com profissional especializado para atendimento aos alunos.

1.12. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade.

1.13. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no ensino fundamental.

1.14. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

2.1. Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.

2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

2.6. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural.

2.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades.

2.11. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.12. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90%.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, garantindo a progressiva universalização do acesso.

3.2. Colaborar no diagnóstico de demanda para EJA Médio e EJA Médio Profissional, buscando ampliar a escolaridade da população capão bonitense e, especialmente, dos estudantes concluintes da EJA Ensino Fundamental.

META 4: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1. Efetivar as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

4.2. Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3. Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.4. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.5. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.6. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.8. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.9. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado.

4.10. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com

qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2. Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3. Incentivar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5. Apoiar a alfabetização de crianças do campo com o uso de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento nas comunidades rurais.

5.6. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.7. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1. Promover a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportivo, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2. Manter regime de colaboração com Estado e a União para construção, ampliação e reestruturação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.7. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.8. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.9. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1. Pactuar com diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade local.

7.2. Assegurar que:

7.2.1. No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e

objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável.

7.2.2. No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.

7.3. Colaborar com a União e o Estado na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4. Apoiar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial.

7.6. Orientar as políticas do sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb.

7. 7. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

7.8. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.9. Desenvolver programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.10. Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.11. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.12. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.13. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.14. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.15. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.16. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.17. Aderir os sistemas estaduais e nacionais de avaliação da educação básica, com participação, com a participação da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.18. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o corpo docente, a direção e a comunidade escolar.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS:

8.1. Promover em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o sistema de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública.

8.2. Manter em parceria com o Estado, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.

8.4. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2018 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil.

9.5. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

9.6. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e material didático.

9.7. Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

9.8. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10: Oferecer no mínimo, 25% das matriculas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIA:

10.1. Apoiar em nível municipal as estratégias lançadas pelo Estado e pela União.

META 11: Triplicar as matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIA:

11.1. Fortalecer a parceria com o Estado para a oferta de educação profissional, conforme as demandas identificadas, garantindo progressivo acesso.

META 12: Elevar a taxa bruta de matricula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matriculas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1.Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.

12.2. Apoiar cursos de preparação para o ENEM em parceria com as instituições de ensino superior da cidade.

12.3. Divulgar os programas do governo federal para o acesso e financiamento do ensino superior.

12.4. Qualificar o ensino médio dando condições de acesso ao ensino superior público.

12.5. Estimular os alunos do município a continuar os estudos em nível superior e tecnológico.

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

ESTRATÉGIA:

13.1. Apoiar em nível municipal as estratégias lançadas pelo Estado e pela União.

META 14: Elevar gradualmente o numero de matricula na pós-graduação stricto sensu de modo a ampliar a titulação de mestres e doutores.

ESTRATÉGIAS:

14.1. Incentivar a formação de mestres e doutores nos programas de pós-graduação garantindo no Plano de Carreira Municipal a progressão funcional pela via acadêmica.

14.2. Gratificação de 5% para docentes com graduação para especialização ou pós-graduação.

14.3. Gratificação de 10% para docentes com graduação em nível de mestrado.

14.4. Gratificação de 10% para docentes com graduação em nível de doutorado.

META 15: Incentivar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2. Aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.

15.3. Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada.

META 16: Incentivar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município.

16.2. Subsidiar a atuação de todos os profissionais envolvidos na Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive em formato acessível.

16.3. Expandir o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, incluindo obras e materiais produzidos em Líbras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4. Garantir formação continuada a todos os profissionais do Sistema Municipal de Ensino por meio do Centro de Apoio Pedagógico Paulo Freire.

META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

17.1. Constituir fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.3. Revisar o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Capão Bonito, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho.

17.4. Estabelecer com a União mecanismos de reparos para ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional e valorização profissional.

META 18: Assegurar a existência de Plano de Carreira, Empregos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Capão Bonito e tomar como referencia o piso salarial profissional, definido em Legislação.

ESTRATÉGIAS:

18.1. Implantar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais capacitados, a fim de fundamentar sua efetivação após o estagio probatório.

18.2. Realizar concurso público para admissão de profissionais do magistério, assim como para apoio técnico e administrativo.

18.3. Prever no Plano de Carreira dos profissionais da Educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

19.1. Aderir os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos municipais, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo.

.19.2. Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.3. Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.4. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros.

19.5. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.7. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

META 20: Ampliar o incentivo público em educação básica, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.

ESTRATÉGIAS:

20.1. Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.

20.2. Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.

20.3. Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.

20.4. Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.

20.5. Ampliar investimentos para poder atingir as metas do Plano Nacional de Educação no prazo estabelecido.

10. AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Este Plano Municipal de Educação deverá ser regularmente avaliado por uma Comissão que deverá ser formada pelo Conselho Municipal de Educação, representantes do Conselho de Manutenção do FUNDEB, da Câmara Municipal de Capão Bonito e da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Essa avaliação terá por finalidade diagnosticar a real situação da educação na cidade e a partir de então, compará-la com os princípios e metas contidos neste Plano, para uma avaliação que permita a correção de rumos quando necessário, a implementação dos existentes se for verificado a fraqueza existente e a alteração no caso de estarem em desacordo com o estabelecido na legislação.

A avaliação deverá levar em conta não apenas os aspectos qualitativos referentes aos objetivos propostos, mas, sobretudo levantar índices que subsidiem a avaliação dos aspectos quantitativos das metas propostas. Neste terceiro milênio, em que o conhecimento dobra no mínimo, a realidade também se modifica frente às novas exigências. A avaliação desse Plano é imprescindível para que haja também as modificações e adaptações que se fizerem necessárias, em relação às novas demandas do mundo contemporâneo tão mutável atualmente.

Somente com uma avaliação imparcial, técnica e compromissada, este Plano Municipal de Educação atingirá os objetos e metas propostos, de maneira efetiva e fiel aos princípios democráticos, de justiça social e de cidadania.

A Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito acompanhará o desenvolvimento deste Plano e fará anualmente o chamamento da equipe designada para avaliação, fornecendo-lhes todos os dados necessários para isso.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Diário Oficial da União. Brasília, 1990.

BRASIL. **Constituição (1988**). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Subsídios para credenciamento funcionamento de instituições de educação infantil**. vol.2. Brasília, maio de 1998.

BRASIL**. Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de maio de 2000.

BRASIL**. Lei nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Diário Oficial da União, Brasília, 24 de dezembro de 1996.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação educacional brasileira**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

DIDONET, Vital. **Plano Nacional de Educação**. Brasília. Ed. Plano, 2000.

OLIVATI, Alice Elias Daniel (org). **Capão Bonito: 150 anos – Uma história construída pelo seu povo**. São Paulo: Nova América, 2006.

SANCHES, Emilia Cipriano. **Creche: realidade e ambigüidades**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

TEIXEIRA, Guilherme João de Freitas. **Educação e Cuidado na Primeira Infância: grandes desafios.** Brasília: UNESCO Brasil, OECD, Ministério da Saúde, 2002.